



Diário Oficial

Nº 8.749 - Ano XXXV
Tiragem: 1.400 exemplares

Quinta-feira, 25 de agosto de 2005

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 15.234 DE 24 DE AGOSTO DE 2005

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 255.420,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos e vinte reais)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, § 2º, inciso IV da Lei nº 12.209 de 30 de Dezembro de 2.004, **DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 255.420,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos e vinte reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

09.03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.242.2372.2104	ASSIST. A PESSOAS PORTADORA DE DEFICIÊNCIA	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
300-32	SECRETARIA EST.DA ASSIST. E DESENV.SOCIAL	R\$ 213.850,00
08.243.2371.2106	EXECUÇÃO DE PROGRAMA A CONTA DE RECURSOS DO FMAS	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
300-32	SECRETARIA EST.DA ASSIST. E DESENV.SOCIAL	R\$ 41.570,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		R\$ 255.420,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da seguinte forma:

Parágrafo I - da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

09.03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.2371.2106	EXECUÇÃO DE PROGRAMA A CONTA DE RECURSOS DO FMAS	
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
300-32	SECRETARIA EST.DA ASSIST. E DESENV.SOCIAL	R\$ 843,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
300-32	SECRETARIA EST.DA ASSIST. E DESENV.SOCIAL	R\$ 10.822,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
300-32	SECRETARIA EST.DA ASSIST. E DESENV.SOCIAL	R\$ 18.000,00
08.334.4053.4001	AMP. E MELHORIA DO ATND. ATRAVÉS DE CURSOS DE QUALIF. E PROF.	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
300-32	SECRETARIA EST.DA ASSIST. E DESENV.SOCIAL	R\$ 4.600,00
SUB-TOTAL DAS ANULAÇÕES		R\$ 34.265,00

Parágrafo II – com recursos de que trata o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, proveniente da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social – Termo de Convênio Processo DRADS/Campinas Nº 0011/2005 E 011-B/2005

TOTAL DAS ANULAÇÕES **R\$ 221.155,00**
R\$ 255.420,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 24 de agosto de 2005

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO ARSÊNIO DE MELLO ESQUEF

Secretário Municipal de Finanças

DECRETO ELABORADO NO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROTOCOLO Nº 05/10/39300/PG/SMCTAIC E PUBLICADO PELA COORDENADORIA DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO, NA DATA SUPRA.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS

Secretaria Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 15.235 DE 24 DE AGOSTO DE 2005

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 26.500,00 (Vinte e seis mil e quinhentos reais)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, § 2º inciso VIII da Lei nº 12.209 de 30 de Dezembro de 2.004, **DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 26.500,00 (Vinte e seis mil e quinhentos reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

07.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.2351.2073	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
200-85	CONVÊNIO – MEC/SEESP	R\$ 1.395,00
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
200-85	CONVÊNIO – MEC/SEESP	R\$ 2.880,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
200-85	CONVÊNIO – MEC/SEESP	R\$ 1.800,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
200-85	CONVÊNIO – MEC/SEESP	R\$ 20.425,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		R\$ 26.500,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos de que trata o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17/03/64, proveniente do Ministério da Educação – MEC através da Secretaria de Educação Especial - SEESP.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 24 de agosto de 2005

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO ARSÊNIO DE MELLO ESQUEF

Secretário Municipal de Finanças

DECRETO ELABORADO NO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROTOCOLO Nº 05/10/38578/PG/SME E PUBLICADO PELA COORDENADORIA DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO, NA DATA SUPRA.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS

Secretaria Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 15.236 DE 24 DE AGOSTO DE 2005

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 1.007.000,00 (Hum milhão e sete mil reais)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 12.209 de 30 de Dezembro de 2.004, **DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$1.007.000,00 (Hum milhão e sete mil reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS	
04.122.3300.2040	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 7.000,00
15.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
16.122.5093.4001	PROSPECÇÃO DE DOC. NECESSÁRIOS AO PROCESSOS	
449093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 1.000.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		R\$ 1.007.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

02.01	GABINETE DO PREFEITO	
28.846.3701.2214	ENCARGOS COM OUTROS ÓRGÃOS	
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 7.000,00
15.03	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
16.482.2102.4001	PROSPECÇÃO DE DOC. NECESSÁRIOS AO PROCESSOS	
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 1.000.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES		R\$ 1.007.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 24 de agosto de 2005

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO ARSÊNIO DE MELLO ESQUEF

Secretário Municipal de Finanças

DECRETO ELABORADO NO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DOS PROTOCOLOS NºS 05/10/40494/PG/SMF E 05/10/40729/PG/SMH E PUBLICADO PELA COORDENADORIA DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO, NA DATA SUPRA.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS

Secretaria Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 15.237 DE 24 DE AGOSTO DE 2005

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 9.124.000,00 (Nove milhões e cento e vinte e quatro mil reais)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, § 2º, inciso I da Lei nº 12.209 de 30 de Dezembro de 2.004, **DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 9.124.000,00 (Nove milhões e cento e vinte e quatro mil reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

02.01	GABINETE DO PREFEITO	
04.131.1302.2013	SUORTE AS COMUNICAÇÕES DA ADM. DIR. E INDIRETA	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 150.000,00
28.846.3701.2204	MANUT. DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 150.000,00
04.01	SECRETARIA MUN. DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DE CIDADANIA	
14.422.2321.2042	ADMINISTRAÇÃO SIST.PROT. E DEFESA DO DIR. DO CIDADÃO	
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 33.000,00
05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.122.3300.2061	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 150.000,00
04.129.3331.2064	COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADADO - DCCA	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 250.000,00
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 18.000,00
06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS	
04.122.3300.2040	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 1.000.000,00
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 96.000,00
04.128.3341.2030	ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 300.000,00
07.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.2352.2074	MANUTENÇÃO DA REDE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 4.500.000,00
08.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.3300.2091	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 112.000,00
09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.3300.2101	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 900.000,00
08.334.4371.2102	ASSISTÊNCIA A FORÇA DE TRABALHO	

319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 300.000,00
16.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE COOP. DOS ASSUNTOS SEG. PÚBLICA	
06.122.3300.2408	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 150.000,00
12.181.2441.2412	VIGILÂNCIA DAS ESCOLAS	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 25.000,00
19.01	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECON. E TRABALHO	
04.122.4300.2900	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 240.000,00
20.01	SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS E COORD. DAS AR'S	
15.122.3300.2334	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 400.000,00
15.122.3381.2336	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 350.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		R\$ 9.124.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

02.01	GABINETE DO PREFEITO	
28.846.3701.2214	ENCARGOS COM OUTROS ÓRGÃOS	
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 93.000,00
07.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.122.3300.2072	ADMIN. DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 220.000,00
12.365.2352.2075	MANUT.NA REDE EDUCAÇÃO INFANTIL-ENSINO PRÉ-ESCOLAR	
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 160.000,00
08.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.2362.2090	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 7.215.000,00
09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.242.2372.2104	ASSIST. A PESSOAS PORTADORA DE DEFICIÊNCIA	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 1.020.000,00
11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO	
04.122.3300.2151	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 50.000,00
13.126.1391.2157	MANUT. E DESENV. DE ATIVIDADES CULTURAIS	
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 46.000,00
13.01	SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. E DES.URBANO E M.AMBIENTE	
04.122.3300.2171	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 60.000,00
18.541.5413.2177	PLANEJ. E DESENV. DE PROGRAMAS AMBIENTAIS	
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 40.000,00
19.01	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECON. E TRABALHO	
04.334.4007.4002	DEPARTAMENTO DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA E INTEGRAÇÃO	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 120.000,00
20.01	SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS E COORD. DAS AR'S	
15.122.3300.2251	ADM. DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS	
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 100.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES		R\$ 9.124.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 24 de agosto de 2005

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO ARSÊNIO DE MELLO ESQUEF

Secretário Municipal de Finanças

DECRETO ELABORADO NO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROTOCOLO Nº 05/10/40494/PG/SMF E PUBLICADO PELA COORDENADORIA DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO, NA DATA SUPRA.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS

Secretaria Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 15.238 DE 24 DE AGOSTO DE 2005

Remaneja Unidades Administrativas entre a Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente e a Secretaria Municipal de Finanças e dá outras Providências

O Prefeito Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 23 da Lei 10.248, de 15 de setembro de 1999;

DECRETA:

Art. 1º. Fica remanejada a Coordenadoria Setorial de Avaliação Imobiliária, do Departamento de Informação, Documentação e Cadastro da SEPLAMA, com seus respectivos setores, quadro funcional e atribuições previstas na Lei 10.248, de 15 de setembro de 1999, para o Departamento de Receitas Imobiliárias da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 24 de agosto de 2005

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS

Secretária Chefe de Gabinete do Prefeito

FRANCISCO ARSÊNIO DE MELLO ESQUEF

Secretário Municipal de Finanças

CARLOS HENRIQUE PINTO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ELABORADO COM OS ELEMENTOS CONSTANTES NO PROTOCOLO Nº 05/10/40.013 PG.

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Acham-se abertas na Prefeitura Municipal de Campinas as seguintes licitações:

- **Tomada de Preços** 014/2005 - **Processo Administrativo** nº 05/10/34.874 - **Int.:** Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - **Objeto:** Contratação de empresa para execução das obras de reforma nos prédios da Biblioteca Pública Municipal Ernesto Zink e Museu de Arte Contemporânea de Campinas - **MACC. Encerramento (entrega dos envelopes) e sessão de abertura:** 14/09/2005 às 14:30 horas. O Edital, avaliado em R\$ 20,00 (vinte reais) poderá ser consultado e adquirido a partir do dia 29/08/2005 até o dia 12/09/2005 na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Av. Anchieta nº 200, 6º andar, Campinas (SP), no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 16:30 horas. A visita técnica para conhecimento das condições locais da obra ocorrerá até o último dia útil imediatamente anterior ao da sessão pública da abertura dos envelopes, devendo ser agendada com a Engenheira Carolina Barufaldi Denadae da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, através de telefone indicado no edital, por engenheiro ou arquiteto devidamente credenciado pela empresa proponente. A empresa deverá levar na visita o Anexo IV, devidamente preenchido, para que seja assinado pelo servidor responsável. O valor da obra foi orçado pela PMC em R\$ 291.197,90. Prazo de execução de 90 dias corridos. - **Tomada de Preços** nº 015/2005 - **Proc. Adm.:** 05/10/35.249 - **Int.:** S.M.E. - **Objeto:** Aquisição de 15 (quinze) máquinas de lavar roupas semi-industriais. **Encerramento (entrega dos envelopes) e sessão de abertura:** 13/09/2005 às 14:30 horas. O Edital, avaliado em R\$ 10,00 (dez reais) poderá ser consultado e adquirido a partir do dia 29/08/2005 na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Av. Anchieta nº 200, 6º andar, Campinas (SP), no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 16:30 horas ou, através do site www.campinas.sp.gov.br/sa, sem ônus.

Campinas, 22 de agosto de 2005

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Em 24 de agosto de 2005

Processo administrativo nº. 05/10/27.605 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Infraestrutura - **Pregão Presencial** nº 033/2005 - **Objeto:** Registro de Preços de ferragens para uso nas Regionais, Sub-Prefeituras e DAÍ na manutenção de próprios públicos.

HOMOLOGAÇÃO E CANCELAMENTO DE ITEM

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº 14.217/03, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial nº 033/2005, referente ao Registro de Preços de ferragens para uso nas Regionais, Sub-Prefeituras e DAÍ na manutenção de próprios públicos, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens 01(R\$ 5,20), 02 (R\$ 6,10), 03 (R\$ 6,98), 04 (R\$ 7,73), 05 (R\$ 7,73), 06 (R\$ 7,43), 07 (R\$ 6,96), 08 (R\$ 7,26), 09 (R\$ 12,18), 10 (R\$ 13,37), 11 (R\$ 16,35), 12 (R\$ 166,50), 13 (R\$ 5,50), 14 (R\$ 5,50), 15 (R\$ 7,14), 16 (R\$ 6,68), 17 (R\$ 5,50), 18 (R\$ 5,50), 19 (R\$ 5,50), 20 (R\$ 5,50), 21 (R\$ 5,50), 22 (R\$ 5,78), 23 (R\$ 8,09), 24 (R\$ 11,19), 25 (R\$ 13,95), 26 (R\$ 5,57), 27 (R\$ 3,83), 28 (R\$ 6,08) e 29 (R\$ 12,12) ofertados pela empresa adjudicatária Max-Fer Comercial Ltda. **CANCELAR** o item 030 por não lograr interessados na apresentação de propostas.

A Coordenadoria de Procedimentos Legais desta Secretaria deverá convocar a adjudicatária para, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços que vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, devendo a Secretaria Municipal de Infraestrutura emitir Ordens de Fornecimento à detentora da Ata, após o registro da reserva orçamentária no Sistema de Informação Municipal (SIM) e autorização das respectivas despesas.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à equipe de apoio do Pregão Presencial, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. ao Departamento Central de Compras desta Secretaria, para anotações;
3. à Coordenadoria de Procedimentos Legais desta Secretaria, para lavratura da Ata de Registro de Preços, e
4. à Secretaria Municipal de Infraestrutura para as demais providências.

SAULO PAULINO LONEL

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Campinas o **Pregão Presencial** nº 044/2005 - **Processo Administrativo:** 05/10/35.477 - **Int.:** Secretaria Municipal de Administração - **Objeto:** Contratação de empresa para locação de veículos tipo utilitário passageiro sem motorista. **Encerramento (entrega dos envelopes) e sessão de abertura:** 06/09/2005 às 14:00 horas. O Edital poderá ser consultado e adquirido a partir do dia 25/08/2005 na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Av. Anchieta nº 200, 6º andar, Campinas (SP), no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 16:30 horas, mediante o recolhimento do custo de R\$ 10,00 (dez reais) ou, sem ônus através do site www.campinas.sp.gov.br/sa.

Campinas, 24 de agosto de 2005

SÔNIA MARIA ZIBIN

Pregoeira

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas - Site: www.campinas.sp.gov.br.

Edição, Diagramação, Impressão e Distribuição: IM@ - Informática de Municípios Associados S.A. Rua Ataliba Camargo Andrade, 47, Cambui - Campinas/SP e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - Site: www.ima.sp.gov.br Assinatura e Informações pelo telefone (19) 3739-6000 ou no endereço acima.

Recebimento de matérias para publicação até 14h00 do dia anterior.

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO*Em 24 de agosto de 2005*

Processo Administrativo nº 05/10/25.245 - Interessado: Secretaria Municipal de Educação (SME) - Coordenadoria de Nutrição (CN). - **Pregão Presencial nº 034/2005 - OBJETO:** Aquisição de sacos plásticos para acondicionar alimentos do Programa de Alimentação Escolar.

HOMOLOGAÇÃO

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 combinado com o art. 3º, inciso II do Decreto Municipal nº 14.217/03, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial nº 034/2005, referente à aquisição de sacos plásticos para acondicionar alimentos do Programa de Alimentação Escolar, para os itens 01, 02, 03 e 04, perfazendo o valor total de R\$ 241.000,00 (duzentos e quarenta e um mil reais), ofertados pela empresa adjudicatária Papa Lix Plásticos e Descartáveis Ltda.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

- 1- à Secretaria Municipal de Educação para autorização de despesa nos termos do Decreto Municipal nº 14.217/03 e suas alterações;
- 2- à Equipe de Apoio do Pregão Presencial para registro da homologação no Sistema de Informações Municipais - SIM;
- 3- ao Departamento Central de Compras desta Secretaria para anotações; e
- 4- à Secretaria Municipal de Educação para as demais providências.

SAULO PAULINO LONEL
Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO*Em 24 de agosto de 2005*

Processo Administrativo nº 05/10/31.682 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - **Pregão Presencial nº 041/2005 - Objeto:** Aquisição de veículos utilitário/passageiro para uso da Secretaria Municipal de Saúde.

HOMOLOGAÇÃO

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 3º inciso II do Decreto Municipal nº 14.217/03, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial nº 041/2005, referente à aquisição de veículos utilitário/passageiro para uso da Secretaria Municipal de Saúde, ofertado pela empresa adjudicatária **VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA - INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES**, para o item **001** no valor total de R\$137.718,04 (cento e trinta e sete mil setecentos e dezoito reais e quatro centavos).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

- 1 - à Secretaria Municipal de Saúde para autorização de despesa nos termos do Decreto Municipal 14.217/03 e suas alterações.
- 2 - à Equipe de Pregão Presencial de Interesse da Secretaria Municipal de Saúde para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
- 3 - à Coordenadoria Setorial de Controle e Custos - DCC desta Secretaria para anotações;
- 4 - à Secretaria Municipal de Saúde para demais providências.

SAULO PAULINO LONEL
Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO*Em 24 de agosto de 2005*

Processo administrativo nº. 05/10/22.553 Interessado: Secretaria Municipal de Infra-estrutura **Pregão Presencial nº 017/2005 Objeto:** Registro de Preços de serviços de manutenção no Município de Campinas, predominantemente na área da Administração Regional 14 e Subprefeitura de Barão Geraldo (Região X), com máquinas, equipamentos e caminhões, e operadores/motoristas devidamente habilitados.

HOMOLOGAÇÃO

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 3º do Decreto Municipal nº 14.217/03, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial nº 017/2005, referente ao Registro de Preços de serviços de manutenção no Município de Campinas, predominantemente na área da Administração Regional 14 e Subprefeitura de Barão Geraldo (Região X), com máquinas, equipamentos e caminhões, e operadores/motoristas devidamente habilitados, com os respectivos preços unitários entre parênteses por item, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

- **Schunck Terraplenagem e Transportes Ltda.**, para os itens 005 (R\$ 91,80) e 008 (R\$ 97,80).
- **Comercial Agrícola Converd e Prestação de Serviços Ltda.**, para os itens 007 (R\$ 537,84) e 011 (R\$ 377,57).
- **Consfran Engenharia e Comércio Ltda.**, para os itens 006 (R\$ 30,25) e 009 (R\$ 192,25).

- **Loc Rental Locação de Equipamentos Ltda.**, para o item 001 (R\$ 43,00).
- **Transviacom Conservação e Transportes Ltda.**, para os itens 002 (R\$ 62,53) e 004 (R\$ 52,72).

- **Elisangela de Fátima Azanha**, para os itens 003 (R\$ 30,24) e 010 (R\$ 300,00).
A Coordenadoria de Procedimentos Legais desta Secretaria deverá convocar as empresas adjudicatárias para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação, assinarem as Atas de Registro de Preços que vigerão pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, devendo a Secretaria Municipal de Infra-estrutura emitir Ordens de Serviço às detentoras das Atas, após registro da reserva orçamentária no Sistema de Informação Municipal (SIM) e autorização das respectivas despesas.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

- 1- à equipe de apoio do Pregão Presencial, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
- 2- ao Departamento Central de Compras desta Secretaria, para anotações;
- 3- à Coordenadoria de Procedimentos Legais desta Secretaria, para lavratura das Atas de Registro de Preços, e
- 4- à Secretaria Municipal de Infra-estrutura para as demais providências.

SAULO PAULINO LONEL
Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO*Em 24 de agosto de 2005*

Processo administrativo nº. 05/10/22.552 - Interessado: Secretaria Municipal de Infra-estrutura - **Pregão Presencial nº 016/2005 - Objeto:** Registro de Preços de serviços de manutenção no Município de Campinas, predominantemente nas áreas das Administrações Regionais 03 e 04 (Região III), com máquinas, equipamentos e caminhões, e operadores/motoristas devidamente habilitados.

HOMOLOGAÇÃO

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 3º do Decreto Municipal nº 14.217/03, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial nº 016/2005, referente ao Registro de Preços de serviços de manutenção no Município de Campinas, predominantemente nas áreas das Administrações Regionais 03 e 04 (Região III), com máquinas, equipamentos e caminhões, e operadores/motoristas devidamente habilitados, com os respectivos preços unitários entre parênteses por item, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

- **Schunck Terraplenagem e Transportes Ltda.**, para os itens 005 (R\$ 91,80) e 007 (R\$ 537,85).

- **Comercial Agrícola Converd e Prestação de Serviços Ltda.**, para os itens 001 (R\$ 45,14), 003 (R\$ 35,50) e 010 (R\$ 377,57).

- **Consfran Engenharia e Comércio Ltda.**, para os itens 002 (R\$ 62,55) e 004 (R\$ 46,35).

- **Elisangela de Fátima Azanha**, para o item 008 (R\$ 225,58).

- **Transviacom Conservação e Transportes Ltda.**, para os itens 006 (R\$ 30,24) e 009 (R\$ 270,00).

A Coordenadoria de Procedimentos Legais desta Secretaria deverá convocar as empresas adjudicatárias para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação, assinarem as Atas de Registro de Preços que vigerão pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, devendo a Secretaria Municipal de Infra-estrutura emitir Ordens de Serviço às detentoras das Atas, após registro da reserva orçamentária no Sistema de Informação Municipal (SIM) e autorização das respectivas despesas.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

- 1- à equipe de apoio do Pregão Presencial, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

- 2- ao Departamento Central de Compras desta Secretaria, para anotações;

- 3- à Coordenadoria de Procedimentos Legais desta Secretaria, para lavratura das Atas de Registro de Preços, e

- 4- à Secretaria Municipal de Infra-estrutura para as demais providências.

SAULO PAULINO LONEL
Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO*Em 24 de agosto de 2005*

Processo administrativo nº. 05/10/22.555 - Interessado: Secretaria Municipal de Infra-estrutura - **Pregão Presencial nº 018/2005 - Objeto:** Registro de Preços de serviços de manutenção no Município de Campinas, predominantemente na área da Administração Regional 11 e Subprefeitura de Nova Aparecida (Região VII), com máquinas, equipamentos e caminhões, e operadores/motoristas devidamente habilitados.

HOMOLOGAÇÃO

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 3º do Decreto Municipal nº 14.217/03, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial nº 018/2005, referente ao Registro de Preços de serviços de manutenção no Município de Campinas, predominantemente na área da Administração Regional 11 e Subprefeitura de Nova Aparecida (Região VII), com máquinas, equipamentos e caminhões, e operadores/motoristas devidamente habilitados, com os respectivos preços unitários entre parênteses por item, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

- **Schunck Terraplenagem e Transportes Ltda.**, para os itens 004 (R\$ 46,35) e 008 (R\$ 97,10).

- **Comercial Agrícola Converd e Prestação de Serviços Ltda.**, para os itens 001 (R\$ 45,14), 005 (R\$ 95,70), 007 (R\$ 537,84), 009 (R\$ 246,90), 010 (R\$ 302,00) e 011 (R\$ 377,57).

- **Consfran Engenharia e Comércio Ltda.**, para o item 002 (R\$ 62,55).

- **Doristur Transportes Ltda.**, para o item 003 (R\$ 30,24).

- **Elisangela de Fátima Azanha**, para o item 006 (R\$ 34,67).

A Coordenadoria de Procedimentos Legais desta Secretaria deverá convocar as empresas adjudicatárias para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação, assinarem as Atas de Registro de Preços que vigerão pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, devendo a Secretaria Municipal de Infra-estrutura emitir Ordens de Serviço às detentoras das Atas, após registro da reserva orçamentária no Sistema de Informação Municipal (SIM) e autorização das respectivas despesas.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

- 1- à equipe de apoio do Pregão Presencial, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

- 2- ao Departamento Central de Compras desta Secretaria para anotações;

- 3- à Coordenadoria de Procedimentos Legais desta Secretaria, para lavratura das Atas de Registro de Preços, e

- 4- à Secretaria Municipal de Infra-estrutura para as demais providências.

SAULO PAULINO LONEL
Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO*Em 24 de agosto de 2005*

Processo administrativo nº. 05/10/25.241 - Interessado: Secretaria Municipal de Infra-estrutura - **Pregão Presencial nº 019/2005 - Objeto:** Registro de Preços de serviços de manutenção no Município de Campinas, predominantemente nas áreas das Subprefeituras de Sousas e Joaquim Egídio (Região XI), com máquinas, equipamentos e caminhões, e operadores/motoristas devidamente habilitados.

HOMOLOGAÇÃO

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 3º do Decreto Municipal nº 14.217/03, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial nº 019/2005, referente ao Registro de Preços de serviços de manutenção no Município de Campinas, predominantemente nas áreas das Subprefeituras de Sosas e Joaquim Egídio (Região XI), com máquinas, equipamentos e caminhões, e operadores/motoristas devidamente habilitados, com os respectivos preços unitários entre parênteses por item, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

- **Elisangela de Fátima Azanha**, para os itens 002 (R\$ 62,53) e 006 (R\$ 36,80).
- **Comercial Agrícola Converd e Prestação de Serviços Ltda.**, para os itens 008 (R\$ 110,70) e 011 (R\$ 377,57).
- **Consfran Engenharia e Comércio Ltda.**, para os itens 009 (R\$ 192,25) e 010 (R\$ 270,00).
- **Loc Rental Locação de Equipamentos Ltda.**, para os itens 003 (R\$ 30,25) e 004 (R\$ 46,35).
- **A. Fernandez Engenharia e Construções Ltda.**, para o item 005 (R\$ 91,80).
- **Quintana Terraplenagem e Pavimentação Ltda.**, para os itens 001 (R\$ 45,14) e 007 (R\$ 537,84).

A Coordenadoria de Procedimentos Legais desta Secretaria deverá convocar as empresas adjudicatárias para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação, assinarem as Atas de Registro de Preços que vigerão pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, devendo a Secretaria Municipal de Infra-estrutura emitir Ordens de Serviço às detentoras das Atas, após registro da reserva orçamentária no Sistema de Informação Municipal (SIM) e autorização das respectivas despesas. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

- 1- à equipe de apoio do Pregão Presencial, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
- 2- ao Departamento Central de Compras desta Secretaria, para anotações;
- 3- à Coordenadoria de Procedimentos Legais desta Secretaria, para lavratura das Atas de Registro de Preços, e
- 4- à Secretaria Municipal de Infra-estrutura para as demais providências.

SAULO PAULINO LONEL
Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Em 24 de agosto de 2005

Processo administrativo nº. 05/10/25.240 - Interessado: Secretaria Municipal de Infra-estrutura - **Pregão Presencial nº 020/2005 - Objeto:** Registro de Preços de serviços de manutenção no Município de Campinas, predominantemente nas áreas das Administrações Regionais 05 e 07 (Região IV), com máquinas, equipamentos e caminhões, e operadores/motoristas devidamente habilitados.

HOMOLOGAÇÃO

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 3º do Decreto Municipal nº 14.217/03, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial nº 020/2005, referente ao Registro de Preços de serviços de manutenção no Município de Campinas, predominantemente nas áreas das Administrações Regionais 05 e 07 (Região IV), com máquinas, equipamentos e caminhões, e operadores/motoristas devidamente habilitados, com os respectivos preços unitários entre parênteses por item, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

- **Schunck Terraplenagem e Transportes Ltda.**, para o item 002 (R\$ 62,55).
- **Comercial Agrícola Converd e Prestação de Serviços Ltda.**, para os itens 008 (R\$ 105,73) e 011 (R\$ 377,57).
- **Consfran Engenharia e Comércio Ltda.**, para o item 007 (R\$ 537,85).
- **Doristor Transportes Ltda.**, para os itens 003 (R\$ 30,24) e 010 (R\$ 270,00).
- **Loc Rental Locação de Equipamentos Ltda.**, para o item 001 (R\$ 45,15).
- **Transviacom Conservação e Transportes Ltda.**, para os itens 006 (R\$ 30,24) e 009 (R\$ 192,24).
- **A. Fernandez Engenharia e Construções Ltda.**, para o item 005 (R\$ 91,80).
- **Quintana Terraplenagem e Pavimentação Ltda.**, para o item 004 (R\$ 46,50).

A Coordenadoria de Procedimentos Legais desta Secretaria deverá convocar as empresas adjudicatárias para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação, assinarem as Atas de Registro de Preços que vigerão pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, devendo a Secretaria Municipal de Infra-estrutura emitir Ordens de Serviço às detentoras das Atas, após registro da reserva orçamentária no Sistema de Informação Municipal (SIM) e autorização das respectivas despesas. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

- 1- à equipe de apoio do Pregão Presencial, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
- 2- ao Departamento Central de Compras desta Secretaria, para anotações;
- 3- à Coordenadoria de Procedimentos Legais desta Secretaria, para lavratura das Atas de Registro de Preços, e
- 4- à Secretaria Municipal de Infra-estrutura para as demais providências.

SAULO PAULINO LONEL
Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Em 24 de agosto de 2005

Processo administrativo nº. 05/10/25.238 - Interessado: Secretaria Municipal de Infra-estrutura - **Pregão Presencial nº 021/2005 - Objeto:** Registro de Preços de serviços de manutenção no Município de Campinas, predominantemente nas áreas da Administração Regional 06 (Região V), com máquinas, equipamentos e caminhões, e operadores/motoristas devidamente habilitados.

HOMOLOGAÇÃO

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 3º do Decreto Municipal nº 14.217/03, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial nº 021/2005, referente ao Registro de Preços de serviços de manutenção no Município de Campinas, predominantemente nas áreas da Administração Regional 06 (Região V), com máquinas, equipamentos e caminhões, e operadores/

motoristas devidamente habilitados, com os respectivos preços unitários entre parênteses por item, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

- **Consfran Engenharia e Comércio Ltda.**, para os itens 001 (R\$ 103,57) e 004 (R\$ 99,36).
- **Elisangela de Fátima Azanha**, para o item 007 (R\$ 96,12).
- **Comercial Agrícola Converd e Prestação de Serviços Ltda.**, para os itens 003 (R\$ 62,53), 008 (R\$ 30,24) e 012 (R\$ 316,00).
- **Schunck Terraplenagem e Transportes Ltda.**, para os itens 005 (R\$ 30,25), 006 (R\$ 46,35) e 009 (R\$ 537,85).
- **Loc Rental Locação de Equipamentos Ltda.**, para o item 010 (R\$ 99,90).
- **Transviacom Conservação e Transportes Ltda.**, para os itens 002 (R\$ 45,14), 011 (R\$ 241,20), 013 (R\$ 377,57) e 014 (R\$ 378,00).

A Coordenadoria de Procedimentos Legais desta Secretaria deverá convocar as empresas adjudicatárias para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação, assinarem as Atas de Registro de Preços que vigerão pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, devendo a Secretaria Municipal de Infra-estrutura emitir Ordens de Serviço às detentoras das Atas, após registro da reserva orçamentária no Sistema de Informação Municipal (SIM) e autorização das respectivas despesas. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

- 1- à equipe de apoio do Pregão Presencial, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
- 2- ao Departamento Central de Compras desta Secretaria, para anotações;
- 3- à Coordenadoria de Procedimentos Legais desta Secretaria, para lavratura das Atas de Registro de Preços, e
- 4- à Secretaria Municipal de Infra-estrutura para as demais providências.

SAULO PAULINO LONEL
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, TRABALHO, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS ATOS DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre a sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 15/01/2002 e através de sua Presidente, **CONVOCA** seus Conselheiros Titulares e Suplentes e **CONVIDA** os interessados em geral para participar da Reunião Extraordinária do CMAS a realizar-se dia **30/08/2005** às 8:h30 em sua sede à Rua Ferreira Penteado, 1331 – Centro – Campinas. **PAUTA:** Lei Orçamentária Anual - LOA

Campinas, 23 de Agosto de 2005.

MARIA THEREZINHA CORRÊA MARQUES
Presidente do CMAS/Campinas

(24, 25 E 26/08)

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS RESOLUÇÃO CMAS Nº 37/2005

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 11/01/2002 e através de sua Presidente em exercício no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a deliberação da Reunião Extraordinária de 09/08/2005;

CONSIDERANDO:

- 1) a deliberação da Reunião Extraordinária de 09/08/2005;
- 2) Ofício GS – SMCTAIS nº 510/2005 de 10/08/2005 referente aos Relatórios das Prestações de Contas concernentes aos Convênios celebrados entre o Município de Campinas e a União por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome;

RESOLVE:

Aprovar os Relatórios de Prestação de Contas dos seguintes Programas:

- Agente Jovem;
- Erradicação do Trabalho Infantil – PETI;
- Apoio à Pessoa Idosa (API);
- Rede – Abrigo;
- Apoio à Pessoa Portadora de Deficiência (PPD);
- Apoio à Criança Carente em Creche (PAC).

Campinas, 19 de Agosto de 2005

MARIA THEREZINHA CORRÊA MARQUES
Presidente do CMAS/Campinas

(24, 25 E 26/08)

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS RESOLUÇÃO CMAS Nº 38/2005

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 11/01/2002 e através de sua Presidente em exercício no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a deliberação da Reunião Extraordinária de 09/08/2005;

CONSIDERANDO:

- 1) a deliberação da Reunião Extraordinária de 09/08/2005;
- 2) Ofício GS – SMCTAIS nº 511/2005 de 10/08/2005 referente ao Relatório da Prestação de Contas concernente ao Programa SENTINELA

RESOLVE:

Aprovar o Relatório de Prestação de Contas do Programa SENTINELA conforme segue:

PROCESSO	CONVÊNIO (Nº)	PERÍODO
44005.003860/2002-09	1321 MPAS/SEAS/2002	05/07/02 A 31/03/03
71000.001469/2004-46	099/MDS/2004	18/06/04 A 31/12/04

Campinas, 19 de Agosto de 2005

MARIA THEREZINHA CORRÊA MARQUES
Presidente do CMAS/Campinas

(24, 25 E 26/08)

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS RESOLUÇÃO CMAS Nº 39/2005

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência

Social) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 11/01/2002 e através de sua Presidente em exercício no uso de suas atribuições legais, a respeito do veto ao projeto de lei 179 /05, do Prefeito do Município de Campinas, publicado no Diário Oficial desta Comarca na data de 02 de agosto de 2.005, em votação dos membros do Colegiado por 09 votos favoráveis e 05 votos contrários deliberou em REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA realizada na data de 09/08/2005 o que abaixo segue:

CONSIDERANDO:

- 1) A divisão de responsabilidade entre poder público e entidades civis determinada pela Carta Magna Brasileira; artigo 194 CF;
- 2) O dever constitucional de observar e cumprir a lei complementar de nº 8.742 de 07 de dezembro de 1.993 - LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social imposto a todos os entes da República Federativa do Brasil. – art. 165 CF;
- 3) O reconhecimento da Constituição Brasileira do Conselho Nacional da Assistência Social criado e regulado através da Lei 8.742/93 LOAS e de seus ordenamentos infra-legais por ele emanados na realização da Política Nacional da Assistência Social – artigo 204 CF;
- 4) O dever constitucional dos entes federados em financiar em conjunto com a sociedade brasileira a seguridade social – art. 195 CF, cumprindo os requisitos exigidos pela Lei 8.742/93 e regulado pelo SUAS – Sistema Único da Assistência Social e a NOB – Norma Operacional Básica

RESOLVE:

Não aceitar o veto, publicado no DOM na data de 02 de agosto de 2.005, emanado pelo representante maior do poder executivo do Município de Campinas às emendas ao projeto de Lei 179/05 – LDO dos Vereadores José Carlos da Silva e no Anexo I do mesmo projeto, alínea “a”, art. 14, do vereador Artur Orsi; Tal procedimento adotado pelo Prefeito Municipal contraria os princípios constitucionais, ora elencados, e prejudica a realização da Política Nacional de Assistência Social bem como a implantação do Sistema Único da Assistência Social (SUAS) no município;

Face ao exposto, é decisão deste CMAS a composição de uma Comissão Especial sob a orientação da Secretaria Executiva (Decreto nº 14032 de 28/04/2003 art. 42 inciso IV) no intuito de que seja requerido, à Câmara dos Vereadores desta Comarca, providências urgentes, a fim de rejeitar o ato em questão, reunindo os membros do poder legislativo, observada a lei orgânica municipal art. 51 - parágrafos 3º e 5º - e cumprir as determinações legais impostas pela CF e pela Lei Orgânica da Assistência Social.

Campinas, 10 de Agosto de 2005

ISMÊNIA APARECIDA DOS SANTOS

Presidente em Exercício

(24, 25 E 26/08)

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
RESOLUÇÃO CMAS Nº 40/2005**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 11/01/2002 e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a deliberação de reunião ordinária de 16/08/2005;

RESOLVE:

Aprovar, na íntegra, o Relatório Final das Deliberações da VI Conferência Municipal de Assistência Social realizada pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS dias 08 e 09/07/2005 no Instituto Educacional Ave Maria – Campinas;

O documento encontra-se à disposição no CMAS para consulta

Campinas, 23 de Agosto de 2005

MARIA THEREZINHA CORRÊA MARQUES

Presidente do CMAS/Campinas

(24, 25 E 26/08)

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
RESOLUÇÃO CMAS Nº 41/2005**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 11/01/2002 e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a deliberação de reunião ordinária de 16/08/2005;

RESOLVE:

Aprovar a formação de uma Comissão para Acompanhamento e Controle do Programa Bolsa Família, conforme Instrução Normativa MDS nº 01/05 art. 2º § 1º e 2º

A referida Comissão deverá ser constituída por representantes dos seguintes Conselhos Municipais:

- Assistência Social (CMAS)
- Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)
- Idoso (CMI)
- Segurança Alimentar (COMSEA)
- Atenção à Pessoa com Deficiência e com Necessidades Especiais (CMADENE)

3) Tão logo o CMAS tenha a relação dos representantes desta Comissão, os nomes serão publicados em DOM

Campinas, 23 de Agosto de 2005

MARIA THEREZINHA CORRÊA MARQUES

Presidente do CMAS/Campinas

(24, 25 E 26/08)

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
RESOLUÇÃO CMAS Nº 42/2005**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre a sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 14/01/2002 e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a deliberação da reunião ordinária de 16/08/2005;

RESOLVE:

Acatar por unanimidade as considerações da Comissão de Inscrição, no tocante ao **INDEFERIMENTO** de Inscrição de Entidade Beneficente de Assistência Social, conforme o que determina o artigo 9º da Lei 8742 de 07/12/93 Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre a criação do CMAS, alterada pela Lei nº 11.130 de 15/01/02, Resolução CMAS nº 15/2000 e Decreto Municipal nº 14.302 de 28/04/2003 artigo 2º inciso VI, à Entidade: **Centro de Apoio e Integração do Surdocego e Múltiplo Deficiente** – CNPJ: 07.346.939/0001-51. A Entidade não atendeu

aos requisitos da Resolução CMAS nº 15/2000 e poderá entrar com recurso junto a Secretaria Executiva do CMAS

Campinas, 23 de Agosto de 2005

MARIA THEREZINHA CORRÊA MARQUES

Presidente do CMAS / Campinas

(24, 25 E 26/08)

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
RESOLUÇÃO CMAS Nº 43/2005**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre a sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 14/01/2002 e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a deliberação da reunião ordinária de 16/08/2005;

RESOLVE:

Informar a Composição da Comissão responsável pela 5ª Etapa de Revisão do Benefício de Prestação Continuada – BPC no Município de Campinas conforme segue:

COORDENAÇÃO DA COMISSÃO

SILVIA JENI LUIZ PEREIRA DE BRITO – COORDENADORA SETORIAL DO BPC DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, TRABALHO, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

REPRESENTANTE DAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MÁRCIA ADRIANA CARDOSO MORENO – DISTRITOS DE SAÚDE SUDOESTE/NOROESTE

MÁRCIA FILLIER – DISTRITOS DE SAÚDE NORTE/SUL/LESTE

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RUTH TEREZINHA G. TELLES – NAEDS NORTE/SUL/LESTE

ANA CLAUDIA FERREIRA LOPES – NAEDS SUDOESTE/NOROESTE

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, TRABALHO, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

EDNÉIA A. MARIANO SILVA – CRAS SUDOESTE/NOROESTE

CLAUDIA J. OLIVEIRA ZANELLI – CRAS NORTE/SUL/LESTE

NOÊMIA RODRIGUES DE OLIVEIRA – CSAC

REPRESENTANTES DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS

MARLENE APARECIDA VIOLATO ESPADA

ANA LÚCIA BORTOLETTO

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

OTILDES MARIA MICHEL DUARTE

REPRESENTANTE DO CONS. MUNIC.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

GISLEIDE ABREU

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA E COM NECESSIDADES ESPECIAIS – CMADENE

RUTE TEREZINHA G. TELES

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI

NOÊMIA RODRIGUES DE OLIVEIRA

REPRESENTANTE DA FEAC

MARIA APARECIDA MANSUR SIMÕES DE LIMA

Campinas, 23 de Agosto de 2005

MARIA THEREZINHA CORRÊA MARQUES

Presidente do CMAS / Campinas

(24, 25 E 26/08)

DESPACHO

Protocolo: Nº 03/10/33.579 - **Interessado:** SMCTAIS – Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social - **Objeto:** Confecção de cartazes e *folder* para a Coordenadoria Especial de Promoção da Igualdade Racial – CEPİR.

Em face do **Termo de Contrato 271/2003**, **AUTORIZO** a despesa de **R\$ 3.475,12** (três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e doze centavos), destinados à execução de serviços extraordinários referente à **Confecção de Cartazes e Folder para a Coordenadoria Especial de Promoção da Igualdade Racial – CEPİR**, devendo onerar a dotação codificada sob o Nº **09. 01. 08. 122. 3300. 2101. 339039. 64. 100- 0**.

Campinas, 24 de agosto de 2005

WALDIR JOSÉ DE QUADROS

Secretário Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1396/05

A Diretoria do Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios NOTIFICA o servidor **M.F. 34.418-4**, para que apresente no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de preclusão, **defesa escrita, rol de testemunhas e eventuais documentos**, referente ao protocolado nº 10/58731/04, processo administrativo disciplinar nº 019/05, proveniente da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, em trâmite neste Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios, localizado na Avenida Anchieta nº 200, 14º andar – Centro – Campinas/SP.

Campinas, 23 de agosto de 2005

ROBERTA RODRIGUES CAMILO

Procuradora Municipal - Diretora do Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios

(25, 26, 27/08)

PORTARIANº 277/05

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 097/03, do protocolado nº 10/65851/03, proveniente da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, referente ao servidor de matrícula funcional nº 28.038-0, decido pelo **arquivamento** do presente protocolado, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea “a”, do Decreto Municipal nº 14.070/02.

Campinas, 17 de agosto de 2005

CARLOS HENRIQUE PINTO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PORTARIANº 278/05

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 019/04, do protocolado nº 10/9235/04, proveniente da Secretaria Municipal de Saúde,

referente ao servidor de matrícula funcional nº 38.024-5, decido pelo **arquivamento** do presente protocolado, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea “a”, do Decreto Municipal nº 14.070/02.

Campinas, 17 de agosto de 2005
CARLOS HENRIQUE PINTO
 Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 279/05

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta da Sindicância Administrativa Investigatória nº 075/04, do protocolado nº 10/29417/04, onde figura como interessado o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, decido pelo arquivamento do presente protocolado.

Campinas, 17 de agosto de 2005
CARLOS HENRIQUE PINTO
 Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 280/05

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta do protocolado nº 70/2800/04, onde figura como representante o Sr. Hélio Sedeh Padilha, decido pelo arquivamento do presente protocolado.

Campinas, 17 de agosto de 2005
CARLOS HENRIQUE PINTO
 Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 281/05

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta da Sindicância Administrativa Investigatória nº 096/03, do protocolado nº 10/25878/03, proveniente da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, decido pelo **arquivamento** do presente protocolado, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea “a”, do Decreto Municipal nº 14.070/02.

Campinas, 17 de agosto de 2005
CARLOS HENRIQUE PINTO
 Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 282/05

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

RESOLVE:
 pela instauração de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATÓRIA** para a regular apuração dos fatos narrados na representação constante do Protocolado nº 10/30845/05, proveniente da Secretaria Municipal de Educação.

Campinas, 17 de agosto de 2005
CARLOS HENRIQUE PINTO
 Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 283/05

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

RESOLVE:
 pela instauração de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATÓRIA** para a regular apuração dos fatos narrados na representação constante do Protocolado nº 10/22432/05, onde figura como interessado o Distrito de Saúde Sudoeste.

Campinas, 17 de agosto de 2005
CARLOS HENRIQUE PINTO
 Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 284/05

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

RESOLVE:
 pela instauração de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATÓRIA** para a regular apuração dos fatos narrados na representação constante do Protocolado nº 10/33575/05, proveniente da Secretaria Municipal de Saúde.

Campinas, 18 de agosto de 2005
CARLOS HENRIQUE PINTO
 Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 285/05

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

RESOLVE:
 pela instauração de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATÓRIA** para a regular apuração dos fatos narrados na representação constante do Protocolado nº 10/22549/05, onde figura como interessado o Distrito de Saúde Norte.

Campinas, 18 de agosto de 2005
CARLOS HENRIQUE PINTO
 Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 286/05

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

RESOLVE:
 pela instauração de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATÓRIA** para a regular apuração dos fatos narrados na representação constante do Protocolado nº 10/22786/05, onde figura como interessado o SAMU 192 - Campinas.

Campinas, 18 de agosto de 2005
CARLOS HENRIQUE PINTO
 Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 287/05

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

RESOLVE:

pela instauração de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATÓRIA** para a regular apuração dos fatos narrados na representação constante do Protocolado nº 70/10922/05, onde figura como denunciante o Sr. Rubens Bedrikow.

Campinas, 18 de agosto de 2005
CARLOS HENRIQUE PINTO
 Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 288/05

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

RESOLVE:
 pela instauração de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATÓRIA** para a regular apuração dos fatos narrados na representação constante do Protocolado nº 10/33699/05, proveniente da Ouvidoria Geral do Município.

Campinas, 18 de agosto de 2005
CARLOS HENRIQUE PINTO
 Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 289/05

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

RESOLVE:
 pela instauração de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATÓRIA** para a regular apuração dos fatos narrados na representação constante do Protocolado nº 10/10089/05, proveniente da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Campinas, 18 de agosto de 2005
CARLOS HENRIQUE PINTO
 Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 290/05

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

RESOLVE:
 pela instauração de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATÓRIA** para a regular apuração dos fatos narrados na representação constante do Protocolado nº 10/26839/05, proveniente da Secretaria Municipal de Saúde.

Campinas, 18 de agosto de 2005
CARLOS HENRIQUE PINTO
 Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 291/05

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

RESOLVE:
 pela instauração de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATÓRIA** para a regular apuração dos fatos narrados na representação constante do Protocolado nº 10/35489/05, proveniente da Secretaria Municipal de Urbanismo.

Campinas, 18 de agosto de 2005
CARLOS HENRIQUE PINTO
 Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 292/05

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

RESOLVE:
 pela instauração de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATÓRIA** para a regular apuração dos fatos narrados na representação constante do Protocolado nº 10/24076/05, proveniente da Secretaria Municipal de Educação.

Campinas, 18 de agosto de 2005
CARLOS HENRIQUE PINTO
 Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 293/05

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

RESOLVE:
 pela instauração de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATÓRIA** para a regular apuração dos fatos narrados na representação constante do Protocolado nº 10/34847/05, proveniente da Secretaria Municipal de Finanças.

Campinas, 18 de agosto de 2005
CARLOS HENRIQUE PINTO
 Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 294/05

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

RESOLVE:
 pela instauração de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATÓRIA** para a regular apuração dos fatos narrados na representação constante do Protocolado nº 10/47883/03, proveniente da Secretaria Municipal de Educação.

Campinas, 18 de agosto de 2005
CARLOS HENRIQUE PINTO
 Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 295/05

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 095/03, do protocolado nº 10/55671/03, proveniente da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, referente ao servidor de matrícula funcional nº 28.010-0, decido pelo **arquivamento** do presente protocolado, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea “a”, do Decreto Municipal nº 14.070/02.

Campinas, 18 de agosto de 2005
CARLOS HENRIQUE PINTO
 Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

PORTARIA Nº 297/05

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta da Sindicância Administrativa Investigatória nº 099/02, do protocolado nº 5.000.292/02, proveniente da Secretaria Municipal de Saúde, decido pelo **arquivamento** do presente protocolado, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "a", do Decreto Municipal nº 14.070/02.

Campinas, 22 de agosto de 2005
CARLOS HENRIQUE PINTO
 Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PORTARIANº 298/05

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta da Sindicância Administrativa Investigatória nº 081/03, do protocolado nº 10/19043/03, proveniente da então Secretaria Municipal de Obras e Projetos, decido pelo **arquivamento** do presente protocolado, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "a", do Decreto Municipal nº 14.070/02.

Campinas, 22 de agosto de 2005
CARLOS HENRIQUE PINTO
 Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PORTARIANº 299/05

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta da Sindicância Administrativa Investigatória nº 016/03, do protocolado nº 10/17956/02, proveniente da Secretaria Municipal de Assistência Social, decido pelo **arquivamento** do presente protocolado, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "a", do Decreto Municipal nº 14.070/02.

Campinas, 22 de agosto de 2005
CARLOS HENRIQUE PINTO
 Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PORTARIANº 300/05

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta da Sindicância Administrativa Investigatória nº 108/02, do protocolado nº 1552/02, onde figura como denunciante a Sra. Márcia Aparecida Sanches Silva Santos, decido pelo **arquivamento** do presente protocolado, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "a", do Decreto Municipal nº 14.070/02.

Campinas, 22 de agosto de 2005
CARLOS HENRIQUE PINTO
 Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PORTARIANº 301/05

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta da Sindicância Administrativa Investigatória nº 005/05, do protocolado nº 10/59234/04, onde figura como interessado a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania, decido pelo **arquivamento** do presente protocolado, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "a", do Decreto Municipal nº 14.070/02.

Campinas, 22 de agosto de 2005
CARLOS HENRIQUE PINTO
 Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E LAZER

COMUNICADO 09/2005

O Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Lazer, no uso das atribuições de seu cargo,

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento das posturas municipais relativas à publicidade em locais públicos, postes, muros;

CONSIDERANDO a necessidade de que todos contribuam para manutenção e conservação dos espaços públicos;

CONSIDERANDO que constantemente produtores de eventos vêm se utilizando de postes, muros e outros espaços públicos para fixarem e/ou colarem cartazes e panfletos relativos a espetáculos artísticos e/ou culturais, shows diversos e outras atividades relativas à área cultural, esportiva e de lazer ;

CONSIDERANDO que a Administração Municipal, através de seus organismos competentes está intensificando a fiscalização do cumprimento das leis e normas referentes às posturas municipais;

COMUNICA:

Os promotores de eventos culturais, esportivos, de lazer e congêneres que recebam patrocínio, apoio ou qualquer tipo de incentivo da Prefeitura Municipal de Campinas, que utilizarem inadequadamente os espaços públicos, postes, muros, etc. para a divulgação de seus eventos, terão os respectivos apoios cortados, sem prejuízo das medidas administrativas e jurídicas cabíveis a serem adotadas pelos órgãos de fiscalização competentes.

Campinas, 24 de agosto de 2005
FRANCISCO DE LAGOS VIANA CHAGAS
 Secretário de Cultura, Esportes e Lazer

(25, 26, 27/08)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO SME/DEPE Nº 05/2005

O Departamento Pedagógico, através da Coordenadoria de Formação, **INFORMA** que entre os **dias 29 de agosto a 1º de setembro**, no horário entre 9:00h e 17:00 h, estarão abertas as inscrições para os Cursos e Grupos de Trabalho abaixo relacionados. Os interessados podem obter a ficha de inscrição

(modelo anexo), através do *site* da SME – www.campinas.sp.gov.br/smenet ou no CEFORMA, Rua Dr. Betim 520, Vila Marieta, Fone 3235-2275, local onde deverão ser entregues as fichas preenchidas. Não serão aceitas inscrições por telefone. As listas de selecionados serão afixadas no CEFORMA **no dia 8 de setembro, às 12:00 h.**

Campinas, 25 de agosto de 2005
HELENA COSTA LOPES DE FREITAS
 Departamento Pedagógico

1 CURSO INTERMEDIÁRIO - 48 HORAS

Ementa: Aprofundamento nos aplicativos Open – Escritor, Paint, Internet e Ferramentas de E-mail.

Público alvo: profissionais da Educação que já fizeram Curso Básico no CEPROCAMP em 2004 ou que já tenham noções básicas de informática. A prioridade será dada aos gestores da RMEC e FUMEC.

Local: CEPROCAMP

Turma 1: 4ªs feiras – Das 08:00h as 11:20h - LAB 4 - 24 vagas - de 14/SET a 14/DEZ

Turma 2: 2ªs feiras – Das 14:00h as 17:20h - LAB 4 - 24 vagas - de 12/SET a 05/DEZ

Turma 3: 5ªs feiras – Das 19:00h as 22:20h - LAB 5 - 24 vagas - de 15/SET a 01/DEZ

2. CURSO AVANÇADO - 48 HORAS

Ementa: Aprofundamento nos aplicativos Open – Planilhas e Apresentação, Internet e Ferramentas de E-mail.

Público alvo: profissionais da Educação que já fizeram Curso Básico no CEPROCAMP em 2004 ou que já tenham noções básicas de informática. A prioridade será dada aos gestores da RMEC e FUMEC.

Local: CEPROCAMP

Turma 1: 3ªs feiras – Das 08:00h as 11:20h - LAB 1 - 34 vagas - de 13/SET a 06/DEZ

Turma 2: 5ªs feiras – Das 14:00h as 17:20h - LAB 4 - 24 vagas - de 15/SET a 01/DEZ

Turma 3: 6ªs feiras – Das 19:00h as 22:20h - LAB 1 - 34 vagas - de 16/SET a 02/DEZ

3. INFORMÁTICA PARA GESTÃO EDUCACIONAL - 48 HORAS

Ementa: Introdução ao ambiente, consulta a banco de dados como MEC, INEP, Secretaria Estadual, Diário Oficial do Município, textos e planilhas.

Público alvo: profissionais da Educação que já fizeram Curso Básico no CEPROCAMP em 2004 ou que tenham noções básicas de informática. A prioridade será dada aos gestores da RMEC e FUMEC.

Local: CEPROCAMP

Turma 1: 2ªs/3ªs feiras – Das 19:00h as 22:20h - LAB 5 - 24 vagas - de 12/SET a 18/OUT

Turma 2: 2ªs/3ªs feiras – Das 19:00h as 22:20h - LAB 5 - 24 vagas - de 24/OUT a 06/DEZ

Turma 3: 4ªs/6ªs feiras – Das 19:00h as 22:20h - LAB 5 - 24 vagas - de 14/SET a 26/OUT

Turma 4: 4ªs/6ªs feiras – Das 19:00h as 22:20h - LAB 5 - 24 vagas - de 28/OUT a 14/DEZ

4. WEB - 48 HORAS/AULA

Ementa: criação de página na Internet

Público alvo: profissionais da Educação que já possuem conhecimentos aprofundados em informática e internet. A prioridade será dada aos gestores da RMEC e FUMEC.

Local: CEPROCAMP

Turma 1: 3ªs feiras – Das 19:00h as 22:20h - LAB 4 - 20 vagas - 13/SET a 06/DEZ

ANEXO

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CURSOS E GTS

Nome: Matrícula:
 Escola:
 NAED: Telefone escola:
 Série (s) em que leciona: Disciplina:
 Função:
 Horário de Trabalho:
 Telefones pessoais:
Solicita inscrição para:
 Opção 1 - Curso: Turma:
 Opção 2 - Curso: Turma:
 Data: Assinatura:

COMUNICADO SME/FUMEC Nº 26/2005

O Secretário Municipal de Educação e Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições de seus cargos, e

CONSIDERANDO que é princípio do Município de Campinas, no tocante a Educação, o atendimento educacional especializado aos alunos com necessidades especiais, na Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO o Convênio da Prefeitura Municipal de Campinas com o Ministério da Educação que possibilitou, com verba do FNDE, a aquisição de computadores para Educação Especial;

CONSIDERANDO as discussões e entendimentos realizados entre os Professores de Referência de Educação Especial dos NAEDs e os Professores das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a importância do uso do computador para o aprendizado dos alunos com necessidades especiais matriculados nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino;

COMUNICA que:

1- Os NAEDs e Unidades Educacionais relacionados abaixo, receberão um computador para utilização no atendimento de alunos de Educação Especial.
 2- Os computadores permanecerão nas Unidades Educacionais, mas não estarão a elas vinculados; permanecerão ali enquanto houver atendimento de alunos de Educação Especial.

3- Caberá aos NAEDs, em conjunto com os Professores de Referência em Educação Especial, a decisão de transferência dos computadores para outra Unidade Educacional.

1. NAED Norte – para uso do Professor de Referência de Educação Especial;
2. NAED Sul – para uso do Professor de Referência de Educação Especial;
3. NAED Leste – para uso do Professor de Referência de Educação Especial;
4. NAED Noroeste – para uso do Professor de Referência de Educação Especial;
5. NAED Sudoeste – para uso do Professor de Referência de Educação Especial;
6. EMEF Dulce Bento Nascimento;
7. EMEF Pe. José Narciso Vieira Ehremberg;
8. EMEF João Alves dos Santos;
9. EMEF Pe. Domingos Zatti;
10. EMEI Agostinho Páttaro;
11. EMEF Edson Luiz Lima Souto;

12. EMEI Perseu Leite de Barros – Sala de Recursos;
13. EMEI Hilton Federici;
14. EMEF Raul Pila;
15. EMEI Fadinha Azul;
16. EMEF Elza Maria Pelegrine Aguiar;
17. EMEF Virgínia Mendes de A. Vasconcelos;
18. EMEF Zeferino Vaz “CAIC”;
19. EMEF Corrêa de Mello;
20. EMEI Manoel Alves da Silva;
21. EMEI Hermínia Ricci;
22. CEMEI Marília Martorano Amaral;
23. CEMEI Otávio Cesar Borghi;
24. EMEF Pe. Leão Vallerie;
25. EMEI Else Feijó Gomes;
26. EMEI Carlos Zink;
27. CEMEI Annita Affonso Ferreira;
28. CEMEI Esther Aparecida Viana;
29. EMEI Dr. Manoel Affonso Ferreira;
30. EMEF Oziel Alves Pereira.

Campinas, 24 de agosto de 2005

HERMÃO TAVARES

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUSTIFICATIVA – ORDEM CRONOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de Campinas, nos termos do artigo 5º da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1.993, modificada pela Lei Federal n.º 8.883, de 8 de junho de 1.994, IN 02/95 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, vem justificar o pagamento fora da ordem cronológica, por se tratar de relevante interesse público, dos seguintes serviços e fornecimentos, no mês de Agosto de 2005.

RAZÃO SOCIAL	VENCIMENTO	VALOR
DMC PROPAGANDA LTDA.	20/08/2005	210.958,93
DMC PROPAGANDA LTDA.	20/08/2005	98.736,52
DMC PROPAGANDA LTDA.	20/08/2005	18.212,59
DMC PROPAGANDA LTDA.	20/08/2005	8.230,51
ADRIANA FRANKLIN.	25/08/2005	16.409,95

FRANCISCO ARSÊNIO DE MELLO ESQUEF

Secretario Municipal De Finanças

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO
IMOBILIÁRIA**

Protocolo 2005/10/37830 - Interessado: Lourival Carmo Mônaco
De acordo com a Lei Municipal 11.109/2001, artigos 21,22,23-II e 24, e Instrução Normativa DRI/DRM - 0001/2003, fica V. Sa, **notificada** a apresentar, mediante protocolo, no prazo de 15 (Quinze) dias, na Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, 200 - Protocolo Geral - Guichê 1, no térreo, os documentos a seguir relacionados: **a)** procuração em original ou cópia autêntica, do Sr. Lourival Carmo Monaco para a Sra. Vanilda Rangel, especificando poderes para ela representá-lo junto à Prefeitura Municipal de Campinas no protocolado nº 2005/10/37830; **b)** se a procuração for particular, anexar cópia do cartão do CPF e da carteira de identidade do Sr. Lourival Carmo Monaco; **c)** cópia do cartão do CPF e da carteira de identidade da Sra. Vanilda Rangel; **d)** prova da qualificação do Sr. Lourival Carmo Monaco para representar a empresa onde será integralizado o bem imóvel ou procuração do sócio responsável pela administração da sociedade; **e)** cópia do contrato ou instrumento da constituição da empresa onde será integralizado o bem imóvel, com registro na Junta Comercial do Estado ou do registro no cartório apropriado; **f)** cópia do contrato ou ata da assembléia onde foi aprovada a conferência do bem imóvel para a empresa; **g)** cópia do cartão do CNPJ da empresa onde foi conferido e integralizado o bem imóvel; **h)** demonstrativo de lançamento constante do carnê do IPTU ou da declaração do ITR do imóvel incorporado, referente ao ano da transação imobiliária; **i)** laudo de avaliação do imóvel, se a empresa incorporadora for Sociedade Anônima; **j)** declaração do Imposto de Renda dos 2 (dois) anos bases anteriores à conferência do bem imóvel (se já houver transcorrido 2 (dois) anos); **l)** balanços, Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e Livros Diários dos dois últimos anos antes da transação imobiliária (se já houver transcorrido dois anos); **m)** certidão de matrícula atualizada do imóvel incorporado.

MAURÍCIO MOTTA DELAMANO

Coordenador Setorial - CSFI

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO E
LANÇAMENTO IMOBILIÁRIO**

Serviço de Certidões

Prot. 05/10/34799 – Jaime Soares e Vanderley S de Oliveira
Protocolar no prazo de 10 (dez) dias, cópia do levantamento planialtimétrico constando quarteirão, quadra e respectivos lotes, solicitando juntada ao prot. 05/10/34799. Observar que o prazo para a retirada da certidão vigorará a partir da data da regularização dos documentos.
Prot. 05/10/39745 – Sueli Jordai
Protocolar no prazo de 10 (dez) dias, cópia do C.C.O, Incorporação de Condomínio, Certidão de Especificação de Condomínio juntamente com a devida Especificação, quadro de áreas de acordo com decreto 13322/00, planta aprovada, solicitando juntada ao prot. 05/10/39745. Observar que o prazo para a retirada da certidão vigorará a partir da data da regularização dos documentos.
Prot. 05/10/40171 – Ricardo Xavier de Souza
Protocolar no prazo de 10 (dez) dias, cópia do alvará de demolição, solicitando juntada ao prot. 05/10/40171. Observar que o prazo para a retirada da certidão vigorará a partir da data da regularização dos documentos.
Prot. 05/10/40442 – Leandro Jorgetto Burger
Protocolar no prazo de 10 (dez) dias, cópia do C.C.O, solicitando juntada ao prot. 05/10/40442. Observar que o prazo para a retirada da certidão vigorará a partir da data da regularização dos documentos.

MÁRCIA CRISTIANE AMBAR

Coordenadora

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS
COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E
ADMINISTRAÇÃO**

Protocolo nº 03/10/6337**Interessado: Indústria de Estruturas Metálicas Zambra Ltda ME**

Pelo que consta do protocolo em pauta, Indefiro o pedido de Aproveitamento de Valores, relativo à apuração do regime de estimativa do período de janeiro a dezembro de 2002, pela falta de recolhimento de parcela (s) fixada (s), do mês (es) janeiro a dezembro de 2002 e pelo não cumprimento integral do acordo de parcelamento espontâneo, nos termos do artigo 21.I, do Decreto 13.893/02 e da IN 001/05.

JOSÉ ALEXANDRE BENTO

Coordenador - CSPFA

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS
COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Dos Responsáveis pelo Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN incidente sobre serviços de construção civil

O COORDENADOR SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, expede o presente edital NOTIFICANDO os responsáveis abaixo relacionados do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, incidente sobre serviços de construção civil e congêneres, previstos nos art. 1º, parágrafo único, itens 32 a 34; art. 2º; art. 11, inciso I; arts. 24 a 29; art. 30, inciso I; art. 31, inciso II, e art. 84, todos da Lei nº 8.230/94; no Decreto nº 11.442/94; nos art. 2º, parágrafo único, itens 32 a 34; art. 3º; art. 10, inciso I; arts. 20 a 24; art. 25, inciso I; art. 27, inciso II, e art. 67, todos da Lei nº 11.110/01; nos art. 2º, item 7, subitens 7.02, 7.04 e 7.05; art. 8º; art. 14, incisos II e XV; arts. 21 a 24; art. 25, inciso IV, e art. 27, inciso I, todos da Lei nº 11.829/03; no Decreto nº 14.590/04. Considera-se regularmente notificado o sujeito passivo com a publicação deste Edital, nos termos da segunda parte do inciso I do artigo 28 da Lei nº 11.109/01, que poderá apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias a contar na forma do *caput* do art. 37, combinado com o inciso III do art. 23, ambos da referida Lei. Expirado o prazo sem pagamento ou impugnação, os valores contidos nos lançamentos serão acrescidos dos encargos moratórios, nos termos da Lei nº 11.829/03, e inscritos em Dívida Ativa, nos termos da Lei nº 11.109/01. O pagamento parcelado somente poderá ser efetuado após a data do vencimento, nos termos da Lei nº 11.438/02. Informa que as guias de recolhimento do ISSQN de que trata o presente lançamento tributário poderão ser enviadas por via postal, as quais poderão, também, ser obtidas no atendimento ao contribuinte situado no Paço Municipal – térreo – “Porta Aberta”, ou no Posto Avançado do Shopping Dom Pedro ou do Horto Shopping no Terminal Ouro Verde. Informa que deverão ser desconsiderados os dados nelas contidos, indicados nos campos “Cód. Cartográfico” e “Inscrição Anterior”.

NOTIFIC.	PROT.APROV.	RESPONSÁVEL	VALOR TOTAL DO LANÇ. EM R\$
220.004.575	4417/00	ANTENOR RIBEIRO DA CRUZ	2.019,53
220.004.576	8550025/00	CLARICE BRANDÃO CONSTANTINO	1.596,91
220.004.576	8550025/00	CLARICE BRANDÃO CONSTANTINO	122,04
220.004.577	9588/00	JOANA PERUZZO DA SILVA	769,97
220.004.578	9001/00	JOÃO DIAS DOS SANTOS	3.186,28
220.004.580	6899/00	JOSE FRANCISCO SECCO	770,66
220.004.582	2518/00	IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR	16.382,66
220.004.583	10/27709/03	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	606,98

HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS

Coordenador

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS
COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E
ADMINISTRAÇÃO**

Protocolo: 10/14128/03 e 10/05509/04 anexados ao 007315/02**Interessado: Center Técnica Comércio e Consertos de Aparelhos Cinefoto Ltda ME****Assunto: Revisão de estimativa**

Pelo que consta do protocolo em pauta, DEFIRO parcialmente o pedido de revisão de estimativa do ISSQN e altero o valor mensal estimado do ISSQN para os períodos de fevereiro a dezembro de 2003 e janeiro a dezembro de 2004, nos termos dos artigos 74 e 81 do Decreto nº 14.590/04. Será aproveitada nos pagamentos seguintes a diferença a maior de 53,5036 UFIC, resultante da quitação das parcelas originais, recolhidas na pendência da decisão, nos termos do artigo 74, § 2º e artigos 75 e 76 do Decreto nº 14.590/04.

Protocolo: 10/03317/04**Interessado: Itautec Com. e Serviços – Grupo Itautec Philco****Assunto: Revisão de estimativa**

Pelo que consta do protocolo em pauta, INDEFIRO o pedido de revisão de estimativa do ISSQN e mantenho o valor mensal estimado do ISSQN, para o período de janeiro a abril de 2004, nos termos dos artigos 74 e 81 do Decreto nº 14.590/04.

Protocolo: 10/11477/05**Interessado: Escola Infantil Corujinha SC Ltda - ME****Assunto: Revisão de estimativa**

Pelo que consta do protocolo em pauta, INDEFIRO o pedido de revisão de estimativa do ISSQN e mantenho o valor mensal estimado do ISSQN, para o período de janeiro a dezembro de 2005, nos termos dos artigos 74 e 81 do Decreto nº 14.590/04.

JOSÉ ALEXANDRE DA GRAÇA BENTO

Coordenador CSPFA/SF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS
COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO
PROTOCOLADO: 05/10/36464**

ASSUNTO: Tratamento de Incentivo ao Contribuinte - TICO

O contribuinte Nifam Serviços de Usinagem Ltda, inscrição municipal nº 107.595-0 por sua iniciativa vem requerer o seu desenquadramento do Tico. Tendo em vista a opção feita pelo contribuinte em 25 de julho de 2005 (fls. 01) e o artigo 10, inciso IV da Lei 12.151, de 30 de novembro de 2004, **comunica-se o desenquadramento do TICO a partir de 01 de agosto de 2005.**

PAULO CORRÊA L. FERROZ

Coordenador da CSCM - Matr. 101.954-6

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E VIAÇÃO
COORDENADORIA SETORIAL DE PROJETOS***Pelo Senhor Coordenador José Benedito T. Pelatieri*

De **EMBRATEL** - Protocolo n.º 04/10/53584, De **EQUACIONAL CONSTR. ELETR. EDIFR. LTDA** - Protocolo n.º 05/10/39141; De **SOFTCONTROL - ENGENHARIA E INSTALAÇÕES** - Protocolo n.º 05/10/40120; De **CONSERVATÓRIO CARLOS GOMES** - Protocolo n.º 05/10/40800; “Compareçam os interessados”.

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIAS ASSINADAS PELO SR. PREFEITO

PORTARIA N.º 65741/2005 - designar, a partir de 01/04/2005, o servidor HENRIQUE CEZAR BELINELLI, matrícula n.º 111397-6, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível II, junto a Administração Regional 06, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PORTARIA N.º 65787/2005

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o ofício n.º 170/05 - SEPLAMA, pelo presente.

RESOLVE:

nomear os senhores abaixo relacionados para comporem o Conselho Gestor da A.P.A. - CONGEAPA.

Sub-Prefeitura de Sousas

Titular - Antonio Carlos Gídaró

1º suplente - Martha Matosinho

2º suplente - Paschoal Bortoletto

Sub-Prefeitura de Joaquim Egídio

Titular - Silvio Luiz Venturini

1º Suplente - Antonio Jose Paes

2º Suplente - Rudolfe Paternost

Administração Regional 14 / S.S.P.

Titular - Pérsio Gomes

1º Suplente - João Galliego

2º Suplente - Valdecir S. Souto

Departamento de Meio Ambiente /SEPLAMA

Titular - João Batista Giacomello Siqueira

1º Suplente - Maria Eugênia Mobrize

2º Suplente - Maria Fernanda S. Chiocchetti

Departamento de Planejamento / SEPLAMA

Titular - Alair Roberto Godoy

1º Suplente - Paulo L. Odorissimo

2º Suplente - Rosangela Ribeiro

Grupo de Desenvolvimento Rural / CEASA

Titular - Déa Rachel Ehrhardt

1º Suplente - Joselice Ap. Matheus

2º Suplente - Francisco José Ricchini Lopes

ÁREA URBANA DE SOUSAS**Entidade Titular - Sociedade Civil Amigos Caminhos do San Conrado**

Titular - Sebastião Torres

Entidade Titular - Associação Proprietários Bosques de Notre Dame

Titular - Nestor Amâncio Alves

Entidade Titular - Associação Amigos Fazenda Capoeira Grande

Titular - Eliozeu Silveira Queiroz

1º Suplente - Cesar Dentzien

2º Suplente - Roberto D'Otaviano

ÁREA RURAL DE JOAQUIM EGÍDIO**Entidade Titular - Sociedade Loteamento Colina do Atibaia**

Titular - Antônio Fernando Soares

1º Suplente - Jorge Lopes da Silva

Entidade Titular - Sociedade Santa Maria da Serra das Cabras

Titular - Feliciano Conceição Passos

1º Suplente - Luiz Carlos Castanheira

2º Suplente - Nelson Falcari

Entidade Titular - Associação dos Moradores Colinas do Ermitage

Titular - Marcelo Bertolini

ONG CULTURAL**Entidade Titular - Serviço de Saúde Dr. Cândido Ferreira**

Titular - André Luiz Fonseca (Cândido Ferreira)

1º Suplente - Gisela Heller Gordon (Estrela da Manhã)

ONG AMBIENTALISTA**Entidade Titular - Jaguatibaia - Associação de Proteção Ambiental**

Titular - Pedro Rocha Lemos - (Jaguatibaia)

1º Suplente - Flávio Gordon - (Novo Encanto)

2º Suplente - Luiz Ramasco - (PROESP)

folha - 03

Entidade Titular - Instituto Ambiente Total

Titular - Catarina Lins Menucci -(Instituto Ambiente Total)

1º Suplente - Cintia Teixeira Zapparoli - (Urbanitas Projetos e Estudos Urbanos)

ENTIDADES COMÉRCIO E INDÚSTRIA E SERVIÇOS DA REGIÃO**Entidade Titular - Adegas**

Titular - Cesár Cury (Adegas)

1º Suplente - Ana Carlona Tournieux (Sindusfarma)

Entidade Titular - HABCAMP

Titular - Antônio Lírio de Almeida (HABCAMP)

1º Suplente - Andréia Luiza Lírio de Almeida (CIESP)

ENTIDADES PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO**Entidade Titular - Sindicato Rural de Campinas**

Titular - Manoel Elcio Coimbra (Sindicato Rural de Campinas)

1º Suplente - Antônio Egídio Crestana (Sindicato Rural de Campinas)

2º Suplente - José Carlos Duarte da Conceição

Entidade Titular - Associação Agrícola Natural de Campinas

Titular - José Augusto Maiorano - (ANC)

1º Suplente - Daniel Andrade Siqueira Franco - (ANC)

2º Suplente - Romeu Mattos Leite

ENTIDADES TÉCNICOS PROFISSIONAIS**Entidade Titular - Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Campinas**

Titular - Arnaldo José Cerri - (AEAC)

1º Suplente - Nelson Takashi Hoshii - (AEAC)

Entidade Titular - Associação Regional de Escritório de Arquitetura

Titular - Sérgio Pastana Righetto - (AREA)

1º Suplente - Denis Castro Peres - (AREA)

Campinas, 24 de agosto de 2005

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal de Campinas

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CHAMADA

O Sr. **GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, SECRETÁRIO DE SAÚDE, faz saber** o (a) servidor (a) **FERNANDA ROSSIM**, Médico I, matrícula n.º 106.387-1, lotado (a) no (a) Centro de Saúde Cônego Milton Santana da Secretaria Municipal de Saúde, que tendo sido verificado o seu não comparecimento, sem causa justificada, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, fica, pelo presente Edital e pelo prazo de 20 (vinte) dias contados a partir da data da publicação, convidado (a) a fazer prova de que seu afastamento se funda em motivo de força maior ou coação ilegal sob pena de **DEMISSÃO POR ABANDONO DE CARGO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 195 E 198-II, Parágrafo 1º da Lei 1.399/55** (Estatuto dos funcionários Públicos).E, para que não alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Município por 03 (três) dias.

Campinas, 23 de agosto de 2005

SR. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER

Secretário Municipal de Saúde

(25/08, 26/08 E 27/08)

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINAS**COMUNICADO**

O Conselho Municipal de Saúde comunica que estarão sendo realizadas eleições para o Conselho Local de Saúde abaixo discriminado, segmento de usuários:

1) CONSELHO LOCAL DE SAÚDE DO CS SANTA ODILA

DATA: 26.08.05 – 6ª FEIRA

HORÁRIO: 19:00 HORAS

LOCAL: CENTRO DE SAÚDE SANTA ODILA – RUA BEATO MARCELINO CHAMPAGNAT, Nº 187

Campinas, 24 de agosto de 2005

SILVIA SIMÕES TEIXEIRA NICOLAU

Secretária do Conselho Municipal de Saúde

COORDENADORIA DISTRITAL DE SAÚDE NORTE**VIGILÂNCIA SANITÁRIA****PUBLICAÇÕES**

Nº PROTOCOLO: 05/60/01540 PN

INTERESSADO: ATIVA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA.

ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 13.765

DEFERIDO 15 (QUINZE) DIAS A PARTIR DE 11/08/2005

Nº PROTOCOLO: 03/60/0611 PN

INTERESSADO: HOSPITAL GERAL E MATERNIDA DE MADRE MARIA THEODORA S/C LTDA.

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO DE RAIO X

INDEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 05/60/01519 PN

INTERESSADO: ÓSSEA TECHNOLOGY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE CLÁUDIO ROBERTO CUTRIM CARVALHO,

CREA/SP Nº 11605-D

DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 04/60/00975 PN

INTERESSADO: CARMEN SILVA FIGUEIREDO CASTRO DE PÁDUA ME

ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6945

INDEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 05/60/01531 PN

INTERESSADO: VALEANT FARMACÉUTICA DO BRASIL LTDA.

ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE RAQUEL RODRIGUES OBLESSUC,

CRF Nº 133490-3

DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 04/006556 PN

INTERESSADO: DIREÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DE CAMPINAS-DIR XII/UNICAMP/HC

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PRAZO PARA ADEQUAÇÃO DO AMBULATÓRIO DE REUMATOLOGIA

DO HC.

DEFERIDO 120 (CENTO E VINTE) DIAS A PARTIR DE 18/08/2005 PARA AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS:

30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DE 18/08/2005 PARA PINTURA DA SALA DE APLICAÇÃO E 60

(SESSENTA) DIAS A PARTIR DE 18/08/2005 PARA PINTURA DAS DEMAIS DEPENDÊNCIAS.

Nº PROTOCOLO: 04/60/01298 PN

INTERESSADO: ROBERTO DAMAS MORENO EPP

ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL

DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 05/60/01363 PN DE 18/07/2005

INTERESSADO: ADRIANA AZEVEDO COUTINHO MARIUZZO

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

CNAE:

INDEFERIDO POR INSUFICIÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO: DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES (SUB-

ITEM 21-C DO ANEXO I DO DECRETO Nº 15.038, DE 30/12/04).

Nº PROTOCOLO: 05/60/01467 PN DE 02/08/2005

INTERESSADO: JANE CAROLINA GALASSI DA SILVA

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

CNAE: 8513-8/02

DEFERIDO COM CONDICIONANTES

Nº PROTOCOLO: 05/60/01392 PN DE 20/07/2005

INTERESSADO: ALEXANDRA ELIS GREGHI DA SILVA LIMA

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

CNAE: 8513-8/02

DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 05/60/01308 PN DE 08/07/2005

INTERESSADO: ROSÂNGELA BUSCARATI GIMENEZ ME

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

CNAE: 5241-8/05

DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 05/60/01550 PN DE 11/08/2005

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CAMPINEIRA
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
CNAE: 8532-4/99
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 05/60/01513 PN DE 09/08/2005

INTERESSADO: JOSÉ UILSON RAMALHO DA SILVA EPP
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
CNAE: 5214-0/00

INDEFERIDO POR INSUFICIÊNCIA E/OU INADEQUAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA AVALIAR AX INSTALAÇÕES E ATIVIDADES (SUB-ITEM 5.1.3 DO ANEXO I DO DECRETO N° 15.038, DE 30/12/2004), COM RELAÇÃO AOS ASPECTOS RELACIONADOS NO VERSO DESTA.

Nº PROTOCOLO: 05/60/01568 PN DE 15/08/2005

INTERESSADO: FUNDAÇÃO SINDROME DE DOWN - CANTINA
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
CNAE: 5523-9/01
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 05/60/01552 PN DE 12/08/2005

INTERESSADO: PONTO FINAL LANCHES E PORÇÕES LTDA. ME
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
CNAE: 5522-0/00
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 05/60/01466 PN DE 01/08/2005

INTERESSADO: C. E. SUZUKI
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
CNAE: 9261-4/05
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 05/60/01394 PN DE 20/07/2005

INTERESSADO: LOJA BARÃO DE ITAPURÁ LTDA.
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
CNAE: 5214-0/00
DEFERIDO COM CONDICIONANTES

Nº PROTOCOLO: 05/60/01612 PN DE 17/08/2005

INTERESSADO: CREUSA BELIZARIO FERIGATTO ME
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
CNAE: 5513-2/01
DEFERIDO COM CONDICIONANTES

Nº PROTOCOLO: 05/60/01302 PN DE 08/07/2005

INTERESSADO: LOJA BARÃO DE ITAPURÁ LTDA.
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
CNAE: 5214-0/00

INDEFERIDO POR INSUFICIÊNCIA E/OU INADEQUAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA AVALIAR AS INSTALAÇÕES E ATIVIDADES (SUB-ITEM 5.1.3 DO ANEXO I DO DECRETO N° 15.038, DE 30/12/2004), COM RELAÇÃO AOS ASPECTOS RELACIONADOS NO VERSO DESTA E PELAS INSTALAÇÕES INADEQUADAS E/OU INCOMPATÍVEIS COM AS ATIVIDADES POR INFORMAR QUE SÃO MANTIDOS OBJETOS EM DESUSO OU INSERVÍVEIS, SÃO MANTIDAS FOGOS DE INSALUBRIDADE, AS JANELAS NÃO ENCONTRAM-SE AJUSTADAS AOS BATENTES, O ESTABELECIMENTO NÃO DISPÕE DE EQUIPAMENTO PARA ELIMINAÇÃO DE FUMAÇA, DE ACORDO COM O QUE ESTABELECE OS ITENS 9.1, 9.5, 14 DA PORTARIA CVS N° 06/99.

Nº PROTOCOLO: 05/60/01496 PN DE 05/08/2005

INTERESSADO: HEPCENTRO SERV MED SOC EMPRESA LTDA.
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
CNAE: 8513-8/01

INDEFERIDO POR INSUFICIÊNCIA E/OU INADEQUAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA AVALIAR AS INSTALAÇÕES E ATIVIDADES (SUB-ITEM 5.1.3 DO ANEXO I DO DECRETO N° 15.038, DE 30/12/2004), COM RELAÇÃO AOS ASPECTOS RELACIONADOS NO VERSO DESTA

Campinas, 23 de agosto de 2005

CELI V. R. MUNHOZ

Coordenadora da Vigilância Sanitária Norte

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO N.º 190/2005

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; CONSIDERANDO que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993; CONSIDERANDO finalmente o disposto no artigo 256 e seguintes, combinado com o disposto nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, que dispõem sobre a imposição de penalidades aos infratores de suas normas,

O Secretário Municipal de Transportes no uso de suas atribuições

DETERMINA

A aplicação da pena prevista na legislação vigente para as infrações indicadas nos **AIT's lavrados a partir de 22 de janeiro de 1998 com imposição de penalidade processadas em 17/08/2005 a 22/08/2005** abaixo relacionados. Ficam também notificados os proprietários dos veículos, cujas placas estão publicadas nesta Resolução, do início do prazo para, com base no parágrafo 4º do artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro, apresentar eventual recurso. **PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

GERSON LUIS BITTENCOURT

Secretário Municipal de Transportes

SISTEMA DE CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE CAMPINAS

NOTIFICAÇÕES DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PROCESSADAS NO PERÍODO DE 17/08/2005 A 22/08/2005

ENQUADRAMENTO 518.50-DEIXAR O CONDUTOR/PASSAGEIRO DE USAR O CINTO DE SEGURANÇA				
PROCESSADAS EM 22/08/2005				
AFR3232	E1-460357-75	AJX1892	E1-458400-85	BGC5860 E1-461265-25
BH11065	E1-460880-25	BNU3381	E1-455550-75	BOT2548 E1-457149-05
BPX3644	E1-460738-35	BQH4421	E1-460367-65	BSI8750 E1-459489-85
BSQ9195	E1-462260-75	BU14427	E1-461704-15	BUW4475 E1-460886-85
BVN0808	E1-460739-45	BVN9973	E1-459487-65	BZU7290 E1-448435-95
CAP8808	E1-462105-65	CAQ3722	E1-462080-35	CCH0453 E1-460231-25
CFD7486	E1-459989-25	CDU5690	E1-459639-45	CEV5716 E1-461263-05
CEN1560	E1-461830-65	CEV3495	E1-450389-55	CEV4773 E1-460757-05
CEY9516	E1-459990-35	CHA2054	E1-449128-95	CHB4767 E1-461756-95
CHN7836	E1-460049-75	CIG6811	E1-459804-45	CKX7001 E1-461768-05
CKX7948	E1-449146-55	CNO2996	E1-450596-35	CNQ6106 E1-461221-25
COC9749	E1-460443-55	CQH5444	E1-460881-35	CRV9960 E1-449707-55
CTP3558	E1-460589-85	CTP6683	E1-462254-15	CTP7131 E1-460737-25
CVO3957	E1-450286-15	CWG9658	E1-460447-95	CWG9658 E1-461703-05
CXT4288	E1-457765-05	CXT6297	E1-460445-75	CYZ4600 E1-460747-15
DBE5455	E1-462064-95	DBJ2338	E1-461205-85	DBY0118 E1-460364-35
DDV7493	E1-461220-15	DDV8750	E1-460751-55	DDV9497 E1-460755-95
DFE2842	E1-457448-25	DFE6798	E1-461219-05	DFU2112 E1-460758-15
DFU9936	E1-461209-15	DGW8195	E1-461215-75	DHY1626 E1-445648-55
DHY4633	E1-462256-35	DHY5663	E1-461225-65	DKD0100 E1-460753-75
DKD1805	E1-460745-05	DKD4407	E1-447576-85	DKY6008 E1-462220-05
DKY9228	E1-461439-05	DMO7350	E1-460363-25	DMO9123 E1-449643-75
DMO9923	E1-461217-95	DNY0081	E1-462255-25	DNY3235 E1-461206-95
DNY3244	E1-460852-75	JLO1208	E1-455494-65	JMB2949 E1-462257-45

JNB4773	E1-460741-65	KOG1795	E1-461552-35	LBM0065	E1-460748-25
---------	--------------	---------	--------------	---------	--------------

ENQUADRAMENTO 538.00-ESTACIONAR A MENOS DE 5M DO ALINHAMENTO DA VIA TRANSVERSAL

PROCESSADAS EM 22/08/2005					
AKL1062	E1-460799-95				

ENQUADRAMENTO 545.21-ESTACIONAR NO PASSEIO/CALCADA

PROCESSADAS EM 22/08/2005					
BQR8007	E1-460391-85	CIL1655	E1-460342-35	COL9671	E1-458765-05
BDY5914	E1-459485-45	DDV3189	E1-461240-05	DHY3742	E1-453335-35
DLN3456	E1-461386-25	DNY6014	E1-461486-15		

ENQUADRAMENTO 545.24-ESTACIONAR AO LADO OU SOBRE CANTEIRO CENTRAL, ILHAS, ETC.

PROCESSADAS EM 22/08/2005			
CQH3050	E1-460122-35	CQR5590	E1-448602-05

ENQUADRAMENTO 545.25-ESTACIONAR SOBRE GRAMADO OU JARDIM PÚBLICO

PROCESSADAS EM 22/08/2005	
IU9173	E1-447665-95

ENQUADRAMENTO 546.00-ESTACIONAR DIANTE GUIA REBAIXADA ENTRADA/SAIDA VEÍCULOS

PROCESSADAS EM 22/08/2005				
CPU7672	E1-458465-75	DFE8760	E1-448489-85	DGO3450 E1-460334-65

ENQUADRAMENTO 548.70-ESTACIONAR AO LADO DE OUTRO VEÍCULO (FILA DUPLA)

PROCESSADAS EM 22/08/2005			
CXT3796	E1-441766-65	DQ12750	E1-461170-65

ENQUADRAMENTO 554.10-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - R6B

PROCESSADAS EM 22/08/2005					
ABA5026	E1-460884-65	AHJ2099	E1-461539-15	AMM8100	E1-461268-55
BFL5568	E1-461441-25	BG15690	E1-461500-65	BPC5380	E1-461394-05
BPH1825	E1-462078-15	BPX0818	E1-448367-75	BQB1152	E1-461758-05
BQB2603	E1-461384-05	BQG9209	E1-462126-55	BQH2966	E1-451533-55
BQH8123	E1-461241-05	BS11516	E1-461364-25	BS11516	E1-461088-15
BSQ5952	E1-461462-15	BTG4692	E1-460883-55	BTG7478	E1-461379-65
BU12127	E1-461372-05	BU14906	E1-448036-65	BU15653	E1-449222-45
BU18243	E1-461383-05	BZJ0787	E1-462106-75	BZJ9097	E1-461437-95
CAQ1088	E1-461774-55	CAQ6508	E1-461020-05	CBJ6583	E1-450698-65
CCI6641	E1-461767-95	CCJ9616	E1-461772-35	CCW1030	E1-447197-35
CCX7680	E1-461775-65	CDU4724	E1-461496-25	CDW2829	E1-462076-05
CEV2431	E1-461274-05	CEV2579	E1-460543-65	CGC5758	E1-461244-35
CGM8082	E1-462558-85	CGV9688	E1-461487-45	CIW6425	E1-440591-85
CJY9922	E1-461370-85	CJZ4867	E1-461762-45	CKD1894	E1-461374-15
CKY9848	E1-461449-05	CNQ0060	E1-461435-75	CNK3732	E1-448634-05
CNQ5609	E1-461770-15	CNQ7310	E1-461681-05	CNQ7622	E1-447927-75
COZ5304	E1-459345-75	CPU2605	E1-461091-45	CRF6725	E1-462056-15
CR14467	E1-461485-25	CRL3532	E1-461491-85	CTP2376	E1-461078-25
CTP3811	E1-461375-25	CTP4542	E1-462256-65	CTP7083	E1-461270-75
CVV0863	E1-462557-75	CWG5361	E1-461458-85	CWG5361	E1-461531-45
CWG8580	E1-461979-15	CWO6237	E1-457515-35	CXQ8789	E1-462109-05
CXT5340	E1-461382-95	CXT6037	E1-461376-35	CXT6618	E1-461362-05
CXT6910	E1-461434-65	CYZ6464	E1-462061-65	CYZ6253	E1-461271-85
CYZ8365	E1-461231-15	DBJ3916	E1-462057-25	DBJ6202	E1-461495-15
DBJ6737	E1-461754-75	DBY2570	E1-460337-95	DBY4511	E1-461443-45
DBY7444	E1-461676-65	DBY7694	E1-462178-25	DBY8352	E1-461023-25
DCW3018	E1-461090-35	DDV1099	E1-461021-05	DDV4172	E1-462058-35
DEH2991	E1-461236-65	DEI5666	E1-461369-75	DFE7481	E1-461390-65
DFU3200	E1-462553-35	DHY3750	E1-461460-05	DHY5068	E1-461246-55
DHY5986	E1-461757-05	DHY8633	E1-460394-05	DIY4699	E1-462055-05
DIY5384	E1-461678-85	DKD3699	E1-461083-75	DKD7803	E1-461079-35
DKN5761	E1-460885-75	DKY6512	E1-461464-35	DMO1948	E1-462177-15
DMO3470	E1-461367-55	DMO7688	E1-461459-95	DMO9592	E1-461242-15
DNY2257	E1-461499-55	DNY2300	E1-461769-05	DNY4566	E1-461755-85
DNY5544	E1-461080-45	DNY6595	E1-461395-05	DNY7883	E1-461398-35
DQ10409	E1-461086-05	DQ11618	E1-461230-05	DQ13866	E1-461760-25
FIP0910	E1-461275-15	HBH9485	E1-461085-95	KKV9186	E1-462102-35
LAD9991	E1-461532-55	LCX7204	E1-461752-55		

ENQUADRAMENTO 555.00-ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO - R6A

PROCESSADAS EM 22/08/2005					
BFB7803	E1-462354-25	BFS6417	E1-461081-55	BIP8187	E1-457514-25
BMM9949	E1-461505-05	BMU7898	E1-462255-55	BMU9913	E1-461851-55
BOG3969	E1-461853-75	BOW5076	E1-461173-95	BPC0406	E1-458466-85
BTOG960	E1-458741-85	BUC4199	E1-457400-95	BU14272	E1-458743-05
BU03484	E1-458764-95	BZJ3040	E1-461381-85	BZJ3273	E1-461502-85
BZT7063	E1-456836-65	CFQ4712	E1-460366-55	CJZ5524	E1-461507-25
CKS3390	E1-430527-95	CPE9709	E1-461171-75	CQB8951	E1-455297-75
CRH9269	E1-450591-95	CRT1751	E1-430528-05	CTK0884	E1-460397-35
CTP3665	E1-462351-05	CX18191	E1-461388-45	CYB3243	E1-458744-05
DBY3004	E1-458467-95	DCN1030	E1-461169-55	DDV0371	E1-460798-85
DDV8361	E1-448931-05	DFU7632	E1-461852-65	DGW2441	E1-448818-75
DKD7549	E1-459806-65	DKY7345	E1-459638-35	DLN1543	E1-461172-85
DMO0380	E1-448021-25	DMO8869	E1-461504-05	DNH3728	E1-461854-85
DQ15504	E1-462104-55	LZP6200	E1-461393-95		

ENQUADRAMENTO 556.80-ESTACIONAR EM LOCAL/HORA C/SINALIZ PROIBIDO PARADA/ESTAC

PROCESSADAS EM 22/08/2005		
CCW1190	E1-445650-75	CWZ6002 E1-445649-65

ENQUADRAMENTO 559.20-PARAR AFASTADO DA GUIA A MAIS DE 1M

CHB1617	F1- 36086-62	CHH0115	F1- 36249-42	CHN1261	F1- 35655-42	AIR1309	G1- 67067-00	AJA5570	G1- 66366-30	AJG8835	G1- 64806-50
CHN6426	F1- 35794-02	CHN6426	F1- 35774-22	CHL0171	F1- 35663-12	AJT7955	G1- 65653-50	AJU2449	G1- 65627-10	AKG8074	G1- 65005-60
CJD1140	F1- 35921-62	CJD4230	F1- 36259-32	CJD6698	F1- 36247-22	AKI5457	G1- 66909-70	AKI7413	G1- 66336-60	ALE0293	G1- 64891-20
CJD8942	F1- 35667-52	CJH5957	F1- 36244-02	CJS6863	F1- 36243-92	ALU7636	G1- 67076-90	AQZ0099	G1- 64594-20	ALFB5816	G1- 65516-00
CJX2420	F1- 36006-32	CJY2433	F1- 36197-72	CJY6402	F1- 36042-62	BFB9702	G1- 65267-40	BFB9702	G1- 65954-90	BFE7125	G1- 64945-10
CJZ9189	F1- 36084-42	CKL0184	F1- 36214-12	CKX1766	F1- 36262-62	BFL3130	G1- 64916-50	BFL4001	G1- 66080-80	BFL6245	G1- 66292-60
CKX9822	F1- 35630-12	CMA8117	F1- 35776-42	CMG1464	F1- 35810-52	BFL8608	G1- 66422-40	BFN7853	G1- 65994-50	BGB4166	G1- 66364-10
CMJ0174	F1- 36047-02	CNQ9950	F1- 36069-02	COX2911	F1- 36222-02	BGG8294	G1- 66654-50	BGJ0714	G1- 65638-10	BGG8650	G1- 66353-10
COY9000	F1- 35628-02	COZ1419	F1- 35714-82	COZ1838	F1- 36049-22	BGM7277	G1- 65414-80	BGO9485	G1- 66648-00	BHH7791	G1- 65668-90
COZ9818	F1- 35969-02	CQP8570	F1- 35894-12	CPS1006	F1- 35673-02	BHI0628	G1- 66448-80	BHI0628	G1- 65287-20	BHI1049	G1- 67038-40
CPS2300	F1- 35980-02	CPS3226	F1- 36308-82	CPS5199	F1- 36220-82	BHI3949	G1- 67088-00	BHI7828	G1- 65512-70	BHI9353	G1- 65223-40
CPS5782	F1- 35670-82	CPU2487	F1- 35639-02	CPU7399	F1- 36285-72	BHJ4865	G1- 66409-20	BHL0737	G1- 65505-00	BHS8021	G1- 66702-90
CPU7534	F1- 35786-32	CQB5194	F1- 35683-02	CQH3603	F1- 36015-12	BIB0701	G1- 66147-40	BIB9284	G1- 66145-20	BIB7613	G1- 66598-40
CQH4144	F1- 35819-32	CQH4942	F1- 36009-62	CQH6267	F1- 35676-32	BIE1233	G1- 65003-40	BIE1233	G1- 65560-00	BIF7999	G1- 66734-80
CQH6853	F1- 35978-82	CSF0613	F1- 36098-72	CSQ0384	F1- 35845-72	BIF9385	G1- 66050-60	BIG0773	G1- 65000-10	BIH1899	G1- 65342-20
CSZ5000	F1- 36203-22	CTM1869	F1- 36233-02	CTP0342	F1- 36236-22	BIJ4614	G1- 65584-20	BIJ6734	G1- 65395-00	BIJ6734	G1- 65404-90
CTP3807	F1- 36254-92	CTP4360	F1- 35879-82	CTP9105	F1- 36007-42	BIJ6734	G1- 65411-00	BIP5414	G1- 64939-40	BIR0347	G1- 66827-20
CVH3096	F1- 36279-12	CWG9051	F1- 35783-02	CWP1778	F1- 35870-02	BIU1196	G1- 66142-40	BIX7234	G1- 66389-40	BJC2646	G1- 66382-80
CWP2958	F1- 36260-42	CXC5320	F1- 35881-02	CXD5320	F1- 35712-62	BJH3779	G1- 65262-00	BJH7435	G1- 65625-00	BJJ1787	G1- 65625-00
CXD6287	F1- 35748-92	CXD7364	F1- 35658-72	CXD7803	F1- 36194-42	BJQ1520	G1- 65814-10	BKF2898	G1- 66047-30	BKG9824	G1- 66629-20
CXT0180	F1- 35702-72	CXT0294	F1- 35753-32	CXT2017	F1- 35666-42	BKH7688	G1- 64719-60	BKI7585	G1- 65974-70	BKL2888	G1- 64853-80
CXT5445	F1- 35821-52	CXT6555	F1- 35907-32	CXT7665	F1- 35679-62	BKM1997	G1- 65221-20	BKP1790	G1- 65104-60	BKQ7749	G1- 64870-30
CXT7771	F1- 35792-92	CXT9464	F1- 35643-32	CYR1328	F1- 36200-02	BKR2749	G1- 66874-50	BKV7779	G1- 65269-60	BLD4091	G1- 66540-10
CYZ4790	F1- 35807-22	CYZ4854	F1- 35977-72	CYZ9078	F1- 36241-72	BLE0021	G1- 65059-50	BLK9799	G1- 65534-70	BLX5401	G1- 64664-60
CZE9083	F1- 35994-22	CZP2608	F1- 35665-32	DAN6664	F1- 35997-52	BMD8197	G1- 67122-00	BMD8197	G1- 66403-70	BMD8197	G1- 65825-10
DAQ1917	F1- 36097-62	DAX0908	F1- 36315-42	DBA1475	F1- 35928-22	BMJ0454	G1- 66097-90	BMQ3349	G1- 64700-90	BMQ3349	G1- 66086-90
DBB3535	F1- 35778-62	DBB3855	F1- 35812-72	DBB4335	F1- 36311-02	BMT2104	G1- 65932-90	BMU1830	G1- 64934-10	BMU5170	G1- 65460-00
DBH4814	F1- 36192-22	DBJ2069	F1- 35678-52	DBJ7396	F1- 35768-72	BMU6166	G1- 66731-50	BMU6604	G1- 65967-00	BMU8561	G1- 65874-60
DBK4315	F1- 36219-72	DBY3114	F1- 36281-32	DDJ0700	F1- 35993-12	BMU8709	G1- 65418-10	BMX7823	G1- 64798-80	BMX7823	G1- 64677-80
DDJ0907	F1- 36237-32	DDJ5483	F1- 36055-82	DDV1267	F1- 36093-22	BNC7634	G1- 64686-60	BND1963	G1- 64679-00	BNQ0831	G1- 66269-50
DDV2850	F1- 36283-52	DDV7011	F1- 35671-92	DDE0201	F1- 36000-82	BNS2453	G1- 64861-50	BNY6364	G1- 65279-50	BNY4101	G1- 65292-10
DDE0244	F1- 35970-02	DDE1031	F1- 36309-92	DDE3379	F1- 35700-52	BNY6104	G1- 65556-70	BNY6410	G1- 66305-80	BOG2507	G1- 66595-10
DDE5971	F1- 36307-72	DFK0167	F1- 35631-22	DFU2439	F1- 35984-32	BOI0773	G1- 66607-20	BOI2777	G1- 66675-40	BOL3719	G1- 65036-40
DFU2960	F1- 36012-92	DFU3861	F1- 36082-22	DFU4385	F1- 36240-62	BON5109	G1- 66116-60	BOO3091	G1- 64855-00	BOS2447	G1- 65607-30
DFU4385	F1- 36242-82	DFU4385	F1- 36214-22	DFU6579	F1- 35981-02	BOS2447	G1- 65617-20	BOT3274	G1- 66916-30	BOU6399	G1- 65665-60
DGW0656	F1- 35825-92	DGW4231	F1- 35704-92	DHF3920	F1- 35910-62	BOW8708	G1- 65902-10	BOW8708	G1- 65865-80	BPC6052	G1- 64827-40
DHR6172	F1- 36131-72	DHR7206	F1- 36011-82	DHR7481	F1- 35995-32	BPC6988	G1- 65923-00	BPC7901	G1- 65144-20	BPF0297	G1- 66968-00
DHR8552	F1- 35896-32	DHR9927	F1- 35850-12	DHY1256	F1- 35688-42	BPH5846	G1- 66154-00	BPL8195	G1- 65628-20	BPT2401	G1- 66852-50
DHY4261	F1- 36284-62	DHY8536	F1- 35853-42	DIU3181	F1- 31596-42	BPU2787	G1- 65962-60	BPU2921	G1- 66455-40	BPV3949	G1- 65001-20
DIY6853	F1- 36048-12	DKD1637	F1- 35868-82	DKD3628	F1- 36090-02	BPU4991	G1- 65976-90	BPZ5354	G1- 65423-60	BPZ8127	G1- 65758-00
DKD7391	F1- 36103-12	DKW8495	F1- 35824-82	DKY4307	F1- 35705-02	BQF8206	G1- 66122-10	BQG0342	G1- 65919-70	BQG2105	G1- 66118-80
DKY5010	F1- 35660-92	DKY5475	F1- 36270-32	DKY5485	F1- 36271-42	BQG3970	G1- 66036-30	BQG4871	G1- 66808-50	BQG6822	G1- 65164-00
DKY6222	F1- 35891-92	DKY9707	F1- 36085-52	DMO0009	F1- 35669-72	BQG6845	G1- 67099-00	BQG8213	G1- 66423-50	BQG8747	G1- 66005-50
DMO1345	F1- 35813-82	DMO1550	F1- 36314-32	DMO3371	F1- 35716-02	BQH0774	G1- 65040-80	BQH0774	G1- 64761-40	BQH1140	G1- 65340-00
DMO5223	F1- 35975-52	DMO7996	F1- 36238-42	DMO1152	F1- 36096-52	BQH3996	G1- 64648-10	BQH5053	G1- 65960-40	BQH5119	G1- 65895-50
DNY1525	F1- 31436-92	DNY3264	F1- 35925-02	DNY3588	F1- 36201-02	BQH5140	G1- 64802-10	BQH7181	G1- 66344-30	BQH7880	G1- 64991-30
DNY4138	F1- 36329-72	DNY5286	F1- 36322-02	DNY6475	F1- 36290-12	BQH8152	G1- 66273-90	BQH8193	G1- 66569-80	BQH8766	G1- 64676-70
DNY9028	F1- 36081-12	DNY9288	F1- 35692-82	DIU1259	F1- 36255-02	BQH8756	G1- 66587-40	BQK3699	G1- 67092-30	BQK7250	G1- 47355-00
DQI1543	F1- 36001-92	DQI2209	F1- 35647-72	DQI2574	F1- 35802-82	BQO1322	G1- 64554-60	BQR1219	G1- 66272-80	BQR2596	G1- 65171-70
DQI2812	F1- 36223-02	DQI2814	F1- 35851-22	DQI2899	F1- 35701-62	BQR2596	G1- 65431-30	BQR3366	G1- 66361-90	BQR3366	G1- 64713-00
DRE8538	F1- 36256-02	DYA9991	F1- 36261-52	EHL1982	F1- 36099-82	BQR4472	G1- 67117-60	BQR5198	G1- 66133-10	BQR6432	G1- 64782-30
EPS2504	F1- 35854-52	FOX9807	F1- 36104-22	FLX9605	F1- 36303-32	BQR7502	G1- 66383-90	BQR8064	G1- 65472-00	BQR9775	G1- 66443-30
GMN3563	F1- 35869-92	GTJ8073	F1- 36008-52	GTO9455	F1- 36073-62	BQV7847	G1- 40615-30	BQX4627	G1- 66293-70	BQX4648	G1- 66213-40
GTW9069	F1- 35689-52	GUE5892	F1- 35834-72	GYA3727	F1- 36033-42	BQZ5858	G1- 66905-30	BRD1242	G1- 65986-80	BRG8843	G1- 66005-50
GYA5181	F1- 35972-22	GYA8801	F1- 36269-22	IVY0018	F1- 35791-82	BSE8066	G1- 65917-50	BSG5932	G1- 64660-20	BSI2011	G1- 66367-40
KCZ3331	F1- 36277-02	LCE2720	F1- 36323-12	LCF6155	F1- 35695-02	BSQ5942	G1- 66314-60	BSQ7289	G1- 65525-90	BSQ7545	G1- 64622-80
LZQ9609	F1- 36092-12	MQE1309	F1- 35826-02			BSQ9114	G1- 65261-90	BSQ9114	G1- 66769-00	BST3401	G1- 65658-00

ENQUADRAMENTO 570.30-TRANSITAR FORA DA FAIXA REGULAMENTADA PELA SINALIZACAO

PROCESSADAS EM 22/08/2005

ALH4184	E1-461249-85	CEA7277	E1-461247-65	CWG2104	E1-461250-95
CYZ0368	E1-460541-45	DCJ2402	E1-460333-55		

ENQUADRAMENTO 573.80-TRANSITAR CONTRAMAO DIRECAO VIAS C/SINAL.REG.SENT.UNICO CIRC

PROCESSADAS EM 22/08/2005

CCW7708	E1-457784-85	COZ7212	E1-454097-65	CTN9258	E1-461022-15
DBJ9330	E1-454095-45	DMO2777	E1-459563-55		

ENQUADRAMENTO 581.94-TRANSITAR EM CANTEIRO CENTRAL/ACOSTAMENTO/MARCA CANALIZACAO

PROCESSADAS EM 22/08/2005

BZJ9043 E1-459560-25

ENQUADRAMENTO 583.50-DESOBEDIENCER ORDEM DA AUTORIDADE/AGENTE DE TRANSITO

PROCESSADAS EM 22/08/2005

CTN8581 E1-460856-05

ENQUADRAMENTO 599.10-EXECUTAR RETORNO EM LOCAL PROIBIDO PELA SINALIZACAO

PROCESSADAS EM 22/08/2005

CXT2533	E1-460750-45	DFE7905	E1-459068-55		
---------	--------------	---------	--------------	--	--

ENQUADRAMENTO 604.12-EXECUTAR CONVERSÃO A ESQUERDA EM LOCAL PROIBIDO

PROCESSADAS EM 22/08/2005

ALV4087	E1-459565-75	BQR3014	E1-450600-75	BSQ2265	E1-459807-75
BUI9518	E1-459488-85	CHN7922	E1-448933-15	CSC1924	E1-460853-85
DGW5211	E1-461627-15	DHY0035	E1-460230-15	DYI4760	E1-460398-45
DIY5962	E1-457325-05	DNY0761	E1-461202-55	KLD0216	E1-453340-85

ENQUADRAMENTO 605.01-AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO - FOTO

PROCESSADAS EM 22/08/2005

AFD4471	F1- 36035-02	BFL2532	F1- 36037-12	BGD6299	F1- 36208-72
BGU1865	F1- 36045-92	BGU9517	F1- 36268-12	BHL0737	F1- 35955-72
BMU4084	F1- 35988-72	BNS3826	F1- 36029-42	BNY8428	F1- 36327-52
BPV2908	F1- 36292-32	BQR8765	F1- 36123-02	BRL8256	F1- 35979-92
BTC6236	F1- 36282-42	BUI1916	F1- 36113-02	BUI6576	F1- 36196-62
CAB8175	F1- 36120-72	CAQ6216	F1- 36117-42	CAQ6660	F1- 36095-42
CBE0597	F1- 36026-12	CCW3234	F1- 35770-92	CCW9711	F1- 36078-92
CDJ1829	F1- 36116-32	CEF6500	F1- 35642-22	CET5915	F1- 36206-52
CFR0694	F1- 36018-42	CHN1938	F1- 36263-72	CHJ0434	F1- 35976-62
CJY5803	F1- 36034-92	CNQ9237	F1- 36052-52	COL1281	F1- 36054-72
CPS5038	F1- 36114-12	CPU9650	F1- 36060-22	CQH4655	F1- 35831-42
CVA2795	F1- 35956-82	CWG2282	F1- 36036-02	CWN5300	F1- 36056-92
CWP2415	F1- 36126-22	CXD0089	F1- 36005-22	DBB3307	F1- 36287-92
DBB5240	F1- 36125-12	DBJ6006	F1- 36235-12	DBJ8198	F1- 36266-02

CHY4611	G1- 64775-70	CHZ5425	G1- 65227-80	CIB3506	G1- 47412-20	DDV3716	G1- 64635-00	DDV8897	G1- 66046-20	DDV8909	G1- 65774-50
CIE7444	G1- 65683-20	CIG9638	G1- 66427-90	CIO9444	G1- 66452-10	DDV9252	G1- 66288-20	DDW0663	G1- 66379-50	DDY6741	G1- 64694-30
CIP7907	G1- 65368-60	CIR5390	G1- 66323-40	CIS6097	G1- 65606-20	DEB7348	G1- 67071-40	DEM6001	G1- 66850-30	DEW3964	G1- 64960-50
CIS6649	G1- 66301-40	CIS7988	G1- 65558-90	CIS7988	G1- 65354-30	DEW6371	G1- 65768-00	DEX8400	G1- 66885-50	DFE0487	G1- 66571-00
CIV1098	G1- 64667-90	CIX6445	G1- 65356-50	CJB5483	G1- 65879-00	DFF0E856	G1- 67074-70	DFF2578	G1- 64941-80	DFE3761	G1- 66256-30
CJD2095	G1- 66539-00	CJD2678	G1- 66259-60	CJD3254	G1- 65896-60	DFF3761	G1- 66475-00	DFF3761	G1- 66349-80	DFE3761	G1- 66381-70
CJD4864	G1- 66920-70	CJD5434	G1- 66518-20	CJD5434	G1- 64917-60	DFF4126	G1- 66262-90	DFF4126	G1- 65239-90	DFF4743	G1- 66755-70
CJD5434	G1- 65245-40	CJD7122	G1- 66536-80	CJD7122	G1- 66702-10	DFF5029	G1- 64980-30	DFF5383	G1- 65449-80	DFF6730	G1- 65252-40
CJD7122	G1- 64591-00	CJD8248	G1- 64771-30	CJD8545	G1- 66823-90	DFF7190	G1- 64839-50	DFF8041	G1- 66433-40	DFF8280	G1- 66930-60
CJD8803	G1- 65028-70	CJD8803	G1- 65728-30	CJD9549	G1- 66246-40	DFF8403	G1- 66031-90	DFF8763	G1- 64920-90	DFF8832	G1- 40408-50
CJO3798	G1- 65045-20	CJO4553	G1- 65387-30	CJQ3020	G1- 66432-30	DFF9139	G1- 65264-10	DFF9258	G1- 66230-00	DFF9713	G1- 65506-10
CJT6026	G1- 65429-10	CJU4058	G1- 66792-00	CJY0248	G1- 66685-20	DFF7867	G1- 65909-80	DFK4702	G1- 65244-30	DFR6536	G1- 66527-00
CJY2160	G1- 67019-70	CJY2669	G1- 66719-40	CJY3402	G1- 66067-10	DFU0029	G1- 65819-60	DFU0699	G1- 66346-50	DFU1715	G1- 64726-20
CJY5348	G1- 65873-50	CJY6489	G1- 65971-40	CJY9551	G1- 67108-80	DFU2229	G1- 67101-10	DFU2367	G1- 66634-70	DFU2367	G1- 66636-90
CJZ7965	G1- 65691-00	CJZ9989	G1- 65900-00	CKA8348	G1- 66663-30	DFU2990	G1- 65671-10	DFU2990	G1- 65136-50	DFU3013	G1- 65457-70
CKA8348	G1- 66829-40	CKD3546	G1- 66390-50	CKE3092	G1- 65328-00	DFU3472	G1- 64725-10	DFU3580	G1- 66340-00	DFU3622	G1- 66313-50
CKE9377	G1- 64573-30	CKG8061	G1- 65601-80	CKG9268	G1- 65357-60	DFU4021	G1- 67103-30	DFU4138	G1- 65231-10	DFU4192	G1- 66486-20
CKH2338	G1- 65048-50	CKH9337	G1- 64966-00	CKK3633	G1- 66204-60	DFU4364	G1- 65894-40	DFU4884	G1- 64996-80	DFU5380	G1- 66781-00
CKN8128	G1- 65629-30	CKX0661	G1- 66510-40	CKX0818	G1- 66247-50	DFU6274	G1- 66085-80	DFU6339	G1- 65968-10	DFU6468	G1- 66280-50
CKX1596	G1- 66058-30	CKX4323	G1- 66440-00	CKX4323	G1- 65860-30	DFU6556	G1- 66956-00	DFU8664	G1- 65600-70	DFU8824	G1- 66010-00
CKX4625	G1- 65634-80	CKX4701	G1- 65935-10	CKX5061	G1- 66710-60	DFU9342	G1- 66868-00	DFU9686	G1- 67023-00	DFU9742	G1- 65717-30
CKX5068	G1- 65956-00	CKX5614	G1- 66958-10	CKX5922	G1- 66957-00	DFU9803	G1- 66251-90	DFU9906	G1- 67102-20	DFU9988	G1- 65009-00
CKX6681	G1- 66988-90	CKX6687	G1- 65398-30	CKX8677	G1- 66330-00	DFW0045	G1- 66257-40	DFW5055	G1- 65450-00	DFZ7705	G1- 66043-00
CKX9080	G1- 65578-70	CKX9285	G1- 65268-50	CKX9282	G1- 66776-60	DGP9495	G1- 66699-60	DGQ4123	G1- 66879-00	DGW1700	G1- 65183-80
CKY0184	G1- 65693-10	CLM4608	G1- 65079-30	CLO0939	G1- 64792-20	DGW0150	G1- 65439-00	DGW0150	G1- 65385-10	DGW0250	G1- 65172-80
CLO1725	G1- 64595-30	CLY9877	G1- 67119-80	CME3917	G1- 66484-00	DGW0870	G1- 65847-10	DGW1435	G1- 65010-00	DGW1887	G1- 64988-00
CME9367	G1- 65367-50	CMF1600	G1- 66556-60	CMF5327	G1- 65465-40	DGW2467	G1- 66552-20	DGW3132	G1- 66240-90	DGW3152	G1- 66019-80
CMII581	G1- 64613-00	CMR0110	G1- 64770-20	CMZ5440	G1- 64598-60	DGW3239	G1- 64727-30	DGW3377	G1- 65489-60	DGW4160	G1- 66898-70
CNG9655	G1- 65637-00	CNG9655	G1- 65321-30	CNN8258	G1- 64793-30	DGW4175	G1- 64836-20	DGW4435	G1- 65358-00	DGW4738	G1- 64892-30
CNO3167	G1- 64848-30	CNO3184	G1- 66444-40	CNO3184	G1- 66170-50	DGW4971	G1- 66461-00	DGW5075	G1- 66980-10	DGW5157	G1- 67107-70
CNQ0061	G1- 65120-00	CNQ0680	G1- 66803-00	CNQ0866	G1- 64633-80	DGW5906	G1- 66861-30	DGW7337	G1- 40176-40	DGW7376	G1- 64817-50
CNQ0923	G1- 66986-70	CNQ1118	G1- 66964-70	CNQ1506	G1- 64871-40	DGW7519	G1- 64981-40	DGW7992	G1- 64575-50	DGW8181	G1- 66611-60
CNQ3422	G1- 66841-50	CNQ3645	G1- 65273-00	CNQ6586	G1- 65237-70	DGW8460	G1- 66752-40	DGW9212	G1- 66371-80	DGW9212	G1- 65446-70
CNQ7817	G1- 65831-70	CNQ8687	G1- 65184-90	CNQ8899	G1- 64614-00	DGW9372	G1- 65437-90	DGW9390	G1- 67081-30	DGW9394	G1- 66308-00
COA4094	G1- 66407-00	COC9394	G1- 65651-30	COF8177	G1- 66762-30	DGW9427	G1- 66554-40	DGW9991	G1- 66035-20	DHF2113	G1- 65433-50
COG3091	G1- 64767-00	COG8045	G1- 66818-40	COI9532	G1- 66221-10	DHF3504	G1- 65535-80	DHF8634	G1- 66415-80	DHH3738	G1- 66591-80
COJ5430	G1- 65650-20	COJ7618	G1- 66291-50	COP6429	G1- 65701-90	DHR5607	G1- 64898-90	DHR6717	G1- 65188-20	DHR6717	G1- 65322-40
COW5019	G1- 67059-30	COY8287	G1- 65069-40	COZ1809	G1- 65670-00	DHR6754	G1- 65676-60	DHR7232	G1- 64969-30	DHR7727	G1- 66844-80
COZ2468	G1- 66303-60	COZ2714	G1- 65286-10	COZ2913	G1- 65464-30	DHR7963	G1- 39798-00	DHR8400	G1- 65456-60	DHR8903	G1- 64845-00
COZ4287	G1- 66695-20	COZ4608	G1- 65784-40	COZ5871	G1- 66253-00	DHR9112	G1- 66279-40	DHR9112	G1- 66232-30	DHR9486	G1- 65025-40
COZ6059	G1- 64569-00	COZ6668	G1- 66509-30	COZ6799	G1- 65479-70	DHR9499	G1- 65914-20	DHS1847	G1- 65330-30	DHU5355	G1- 67066-00
COZ7299	G1- 65443-40	COZ9528	G1- 66038-50	CPB0287	G1- 66013-20	DHY0169	G1- 64976-00	DHY0478	G1- 65898-80	DHY0557	G1- 67077-00
CPB3164	G1- 66032-00	CPB7969	G1- 64670-10	CPM4236	G1- 64866-00	DHY0887	G1- 65057-30	DHY0887	G1- 64958-30	DHY1060	G1- 66883-30
CPS1367	G1- 64717-40	CPS2026	G1- 66733-70	CPS3812	G1- 66466-40	DHY1095	G1- 65165-10	DHY1184	G1- 65644-70	DHY1469	G1- 65645-80
CPS3812	G1- 66082-50	CPS5603	G1- 66161-70	CPS7647	G1- 66984-50	DHY1520	G1- 65721-70	DHY1598	G1- 66190-30	DHY2437	G1- 66275-00
CPS9120	G1- 66715-00	CPS9377	G1- 66243-10	CPU1562	G1- 64772-40	DHY2630	G1- 66643-50	DHY2982	G1- 65623-80	DHY3013	G1- 65121-10
CPU1715	G1- 65822-90	CPU1761	G1- 65257-50	CPU1845	G1- 66226-60	DHY3013	G1- 65759-10	DHY3413	G1- 65762-40	DHY3413	G1- 66459-80
CPU2155	G1- 66951-50	CPU2860	G1- 65666-70	CPU2940	G1- 66042-90	DHY3730	G1- 66873-40	DHY4044	G1- 67097-80	DHY4481	G1- 66125-40
CPU3025	G1- 65613-90	CPU3520	G1- 66435-60	CPU3825	G1- 66073-70	DHY4497	G1- 64850-50	DHY4545	G1- 65706-30	DHY4734	G1- 64905-50
CPU5113	G1- 66418-00	CPU5229	G1- 65397-20	CPU5341	G1- 66187-00	DHY5220	G1- 65425-80	DHY5673	G1- 40424-00	DHY5689	G1- 66048-40
CPU5501	G1- 64888-00	CPU5509	G1- 66938-30	CPU5514	G1- 65679-90	DHY5994	G1- 66417-00	DHY6004	G1- 66932-80	DHY6101	G1- 65920-80
CPU5815	G1- 66183-50	CPU5868	G1- 65647-00	CPU7399	G1- 65338-90	DHY6242	G1- 67078-00	DHY6926	G1- 65633-70	DHY7866	G1- 64557-90
CPU7663	G1- 65156-30	CPUR125	G1- 66337-30	CPY7827	G1- 65675-50	DHY8055	G1- 65722-80	DHY9244	G1- 66199-10	DHY9376	G1- 64875-80
CPZ582	G1- 66707-30	CPZ8029	G1- 66651-20	CPZ8045	G1- 64786-70	DHY9559	G1- 64882-40	DIO2555	G1- 64568-90	DIO2555	G1- 67087-90
CQH1436	G1- 66590-70	CQF7977	G1- 66872-30	CQH1861	G1- 64655-80	DIY4542	G1- 66352-00	DIY4816	G1- 65176-10	DIY4816	G1- 65002-30
CQH6195	G1- 65583-10	CQH6503	G1- 65088-10	CQH6626	G1- 66465-30	DIY4858	G1- 64823-00	DIY5546	G1- 65546-00	DIY5546	G1- 64797-70
CQK1411	G1- 65015-50	CQT2544	G1- 64566-70	CQX5705	G1- 67005-40	DIY6745	G1- 64805-40	DIZ8904	G1- 66512-60	DIZ8904	G1- 66859-10
CQZ9630	G1- 64862-60	CRM2858	G1- 66822-80	CRQ6883	G1- 64644-80	DJA7733	G1- 65893-30	DJH3849	G1- 65998-90	DJH5252	G1- 66285-00
CSD9075	G1- 65592-00	CSN8446	G1- 65573-20	CSW9794	G1- 66333-30	DJW5606	G1- 64915-40	DJW5948	G1- 65305-90	DJW6294	G1- 66780-00
CTN0543	G1- 66508-20	CTN3570	G1- 66284-90	CTN6973	G1- 64764-70	DJW6482	G1- 65684-10	DKC2246	G1- 66136-40	DKD0047	G1- 66990-90
CTN8439	G1- 65004-40	CTO6044	G1- 64989-10	CTO7380	G1- 65066-10	DKD0395	G1- 65621-60	DKD0395	G1- 65441-20	DKD0700	G1- 64555-70
CTO8140	G1- 64634-90	CTP0234	G1- 64884-60	CTP0359	G1- 66806-30	DKD0720	G1- 66141-90	DKD2007	G1- 65310-30	DKD2045	G1- 65445-60
CTP0594	G1- 66701-80	CTP2059	G1- 64860-40	CTP3127	G1- 65201-40	DKD2229	G1- 66753-50	DKD2374	G1- 65310-50	DKD2374	G1- 65333-40
CTP4007	G1- 64876-90	CTP4151	G1- 65469-80	CTP5909	G1- 67100-00	DKD2545	G1- 65468-70	DKD2580	G1- 64813-10	DKD3210	G1- 64559-00
CTP6967	G1- 67016-40	CTP7049	G1- 66077-00	CTP7595	G1- 66764-50	DKD3227	G1- 64908-80	DKD3577	G1- 64558-00	DKD3639	G1- 66566-50
CTQ3181	G1- 65514-90	CTT6523	G1- 67014-20	CTT8980	G1- 64579-90	DKD4103	G1- 64846-10	DKD5372	G1- 65536-90	DKD5693	G1- 66570-90
CTZ0606	G1- 64912-10	CVJ6279	G1- 65315-30	CVQ2932	G1- 67129-70	DKD5820	G1- 66891-00	DKD5820	G1- 64540-30	DKD6046	G1- 67116-50
CVZ8029	G1- 67079-10	CWC5347	G1- 66485-10	CWG1357	G1- 66933-90	DKD6444	G1- 65377-40	DKD6640	G1- 66992-20	DKD6655	G1- 67073-60
CWG3529	G1- 66249-70	CWG5786	G1- 64778-00	CWG7005	G1- 64975-90	DKD6874	G1- 66627-00	DKD6939	G1- 66738-10	DKD7384	G1- 66007-70
CWG8157	G1- 65077-10	CWG8633	G1- 67082-40	CWG9052	G1- 66084-70	DKD7548	G1- 65086-00	DKD8071	G1- 64593-10	DKD8071	G1- 66567-60
CW15710	G1- 66483-00	CWM4465	G1- 66989-00	CWN4375	G1- 65929-60	DKD8511	G1- 66334-40	DKD8766	G1- 66325-60	DKD8995	G1- 66809-60
CWO0161	G1- 64537-00	CWP1363	G1- 65569-90	CWZ6408	G1- 65072-70	DKD9589	G1- 66558-80	DKD9589	G1- 67135-20	DKD9628	G1- 64629-40
CXC1113	G1- 66970-20	CXD0004	G1- 66597-30	CXD0198	G1- 64543-60	DKD9921	G1- 64612-90	DKW5156	G1- 65999-00	DKY1544	G1- 64887-90
CXD0493	G1- 65921-90	CXD2558	G1- 66377-30	CXD2558	G1- 64701-00	DKY4455	G1- 65502-80	DKY5373	G1- 66739-20	DKY5439	G1- 65882-30
CXD3662	G1- 64692-10	CXD4316	G1- 64699-80	CXD4429	G1- 64877-00	DKY5611	G1- 66182-60</				

DQI3533	G1- 66021-00	DQI3544	G1- 66529-10	DQI3966	G1- 65017-70
DQI4002	G1- 65416-00	DQI4002	G1- 65343-30	DQI4120	G1- 65455-50
DQI4216	G1- 65612-80	DQI4229	G1- 66374-00	DQI4233	G1- 65178-30
DQI4303	G1- 66573-10	DQI4572	G1- 65622-70	DQI5092	G1- 66209-00
DQI5698	G1- 65302-60	DQI5772	G1- 66744-70	DQI5857	G1- 64949-50
DQI6252	G1- 65970-30	DQI6322	G1- 65511-60	DQI7111	G1- 44412-50
DUP0111	G1- 66717-20	DZI7700	G1- 65309-20	DZI7700	G1- 66743-60
EBA7744	G1- 65790-00	ECO0343	G1- 67060-40	ECO0549	G1- 65182-70
ED10990	G1- 65744-80	EDY4242	G1- 66936-10	EEX0011	G1- 66931-70
EIJ4100	G1- 64671-20	ERH2121	G1- 64869-20	EXN0010	G1- 66954-80
FIO1250	G1- 66318-00	FIT1707	G1- 66862-40	FJT0007	G1- 66857-00
FJY0500	G1- 65125-50	FPI2000	G1- 66143-00	FPN7777	G1- 65382-90
FQG0007	G1- 65128-80	FXD0006	G1- 65751-40	GAX0033	G1- 66140-80
GGM4004	G1- 64631-60	GKO5624	G1- 65242-10	GKP1937	G1- 65553-40
GLS1769	G1- 66109-00	GMQ2283	G1- 66441-10	GMQ2283	G1- 66152-90
GMQ3832	G1- 64800-00	GNN1462	G1- 66464-20	GOK2822	G1- 64588-70
GPV7049	G1- 66245-30	GQD7273	G1- 64885-70	GQD2007	G1- 66399-30
GRK7974	G1- 65122-20	GRR4485	G1- 64984-70	GSH0492	G1- 65712-90
GSPT373	G1- 65434-60	GSPT373	G1- 67011-00	GSPT373	G1- 66842-60
GSPT373	G1- 64567-80	GTQ5530	G1- 65609-50	GTW4782	G1- 65021-00
GUA7927	G1- 65635-90	GUA7927	G1- 65100-20	GUD2882	G1- 64863-70
GUE5592	G1- 65519-30	GUT6286	G1- 66127-60	GVG6868	G1- 64930-80
GZW9987	G1- 66373-00	HOP2216	G1- 64604-10	HQZ2567	G1- 64636-00
HRG1255	G1- 65467-60	HRL8350	G1- 66845-90	HRU2423	G1- 65235-50
JEP0529	G1- 65353-20	JFT9974	G1- 64809-80	JLY3120	G1- 65019-90
JNM7009	G1- 64791-10	JNM7009	G1- 65196-00	JNT1884	G1- 65149-70
JYU1760	G1- 64967-10	KBC5789	G1- 64803-20	KBC5789	G1- 65063-90
KBC5789	G1- 65097-00	KBC5789	G1- 65375-20	KCA4040	G1- 64854-90
KET1300	G1- 64607-40	KFM9079	G1- 65427-00	KFM9079	G1- 66081-40
KOK8738	G1- 64825-20	KRD9999	G1- 66202-40	KTA3295	G1- 65358-70
LAW6174	G1- 65916-70	LBI8344	G1- 65643-60	LBL1756	G1- 65803-10
LCO2923	G1- 65996-70	LCXT204	G1- 66893-20	LKB1957	G1- 65324-60
LOK5951	G1- 65765-70	LWY8393	G1- 66008-80	MJC3030	G1- 65531-40

ENQUADRAMENTO 621.11-TRANS VELOC SUP PERM PARA O LOCAL EM ATE 20%

ABY4143	F1- 36176-82	BFE3017	F1- 35875-42	BHA6469	F1- 35890-82
BLG9685	F1- 35934-82	BMB0504	F1- 36162-52	BMU5030	F1- 35887-52
BMU7408	F1- 35836-92	BNH7888	F1- 35937-02	BNS4728	F1- 36159-22
BONS109	F1- 35962-32	BPZ2121	F1- 35756-62	BQQ6598	F1- 35862-22
BUF8558	F1- 36144-92	BUU3443	F1- 36143-82	BYO3359	F1- 35767-62
CAQ0402	F1- 36167-02	CCT1895	F1- 36134-02	CCT8112	F1- 35911-72
CEK0097	F1- 35940-32	CEV0832	F1- 35757-72	CERY7085	F1- 35763-22
CJD8483	F1- 36154-82	CJH6456	F1- 35752-22	CJY8113	F1- 35924-92
CKX2164	F1- 35814-92	CKX7343	F1- 35861-12	CLY9660	F1- 35936-02
CMB9748	F1- 35863-32	CMO5213	F1- 36163-62	COZ1519	F1- 35885-32
COZ3439	F1- 35744-52	COZ6073	F1- 36175-72	CTP1077	F1- 36145-02
CTP1077	F1- 36180-12	CTP6683	F1- 36138-32	CWG2620	F1- 35951-32
CXD0846	F1- 35771-02	CXT5572	F1- 36153-72	CXT6125	F1- 35938-12
CXT8528	F1- 36148-22	CYJ0247	F1- 35945-82	CYJ0403	F1- 36177-92
DAZ8968	F1- 35835-82	DBB2436	F1- 35760-02	DBB3855	F1- 35867-72
DBY9995	F1- 35749-02	DCB9804	F1- 35832-52	DCN0349	F1- 35822-62
DDJ5480	F1- 36185-62	DDN2307	F1- 35933-72	DDV8602	F1- 36164-72
DER2601	F1- 36147-12	DEF7631	F1- 36174-62	DFU1092	F1- 36136-12
DFU1092	F1- 35943-62	DFU1984	F1- 36150-42	DFU2367	F1- 35958-02
DGW4169	F1- 35841-32	DGW5242	F1- 36141-62	DGW6469	F1- 36181-22
DGW9026	F1- 35963-42	DHR7449	F1- 35912-82	DHR8358	F1- 35960-12
DHY1472	F1- 36135-02	DHY3661	F1- 35947-02	DHY4717	F1- 35965-62
DHY5672	F1- 35781-92	DIL5644	F1- 35898-52	DYI6227	F1- 36142-72
DKA9894	F1- 36161-42	DKD1091	F1- 35952-42	DKD6092	F1- 35737-92
DKD6874	F1- 36183-42	DKN3342	F1- 35864-42	DKY6671	F1- 35935-92
DKY8286	F1- 35961-22	DKY8473	F1- 35948-02	DLN2579	F1- 35787-42
DLN2815	F1- 35747-82	DLN4130	F1- 35769-82	DLM0799	F1- 36168-02
DMO5081	F1- 36151-52	DMO5906	F1- 35909-52	DMO6466	F1- 35808-32
DMO6466	F1- 35846-82	DMO9196	F1- 35939-22	DNY6989	F1- 35882-02
DNY7421	F1- 36173-52	DNY9105	F1- 35959-02	DNY9178	F1- 35741-22
DQH0370	F1- 35782-02	DQI2293	F1- 35942-52	DQI4216	F1- 36146-02
DQI4276	F1- 35954-62	GAP0027	F1- 35798-42	GSPT373	F1- 36155-92
GTB3038	F1- 35797-32	GVG0506	F1- 35922-72	HMS0701	F1- 35627-92
JDV2464	F1- 36169-12	JMB9237	F1- 35823-72	JTT6105	F1- 35775-32
MFT7690	F1- 35828-12				

ENQUADRAMENTO 622.00-TRANS VELOC SUP A MAX PERMITIDA P/ VIA ACIMA DE 20%

BFL5551	G1- 65362-60	BFL6245	G1- 66326-70	BHI0628	G1- 65951-60
BJK6700	G1- 66815-10	BKK3907	G1- 66721-60	BKK3907	G1- 66990-00
BLX5401	G1- 65058-40	BLX5401	G1- 65687-60	BLX5401	G1- 64608-50
BLX5401	G1- 65955-00	BML9943	G1- 66880-00	BMU4269	G1- 66811-80
BNY9292	G1- 66267-30	BOL5992	G1- 66148-50	BOS7905	G1- 66387-20
BQR2596	G1- 65303-70	BQV8385	G1- 41706-50	BTG3838	G1- 64987-00
BTG3838	G1- 64736-10	BTG7064	G1- 65524-80	BUY3481	G1- 66070-40
BUW8123	G1- 65689-80	BVC4286	G1- 66274-00	BZZ6602	G1- 65214-60
BZJ6602	G1- 66705-10	CCB6997	G1- 64596-40	CCJ3027	G1- 65694-20
CDU5289	G1- 66506-00	CEV9309	G1- 66583-00	CGN8351	G1- 64574-40
CHF3758	G1- 65110-10	CJD3316	G1- 65542-40	CGW9835	G1- 64621-70
CJY9792	G1- 65528-10	CLC7068	G1- 64755-90	CNQ0195	G1- 65554-50
COP4514	G1- 64843-90	COV3392	G1- 64587-60	COZO696	G1- 65753-60
CP56980	G1- 66191-40	CPU0716	G1- 64572-20	CTG8210	G1- 66309-10
CXD2558	G1- 40643-90	CXD2558	G1- 40605-40	CXD5616	G1- 66268-40
CXD5616	G1- 66408-10	CXT1408	G1- 64657-00	CYD6648	G1- 66602-80
DBZ1947	G1- 66626-00	DCK3613	G1- 66884-40	DCN3794	G1- 65055-10
DCN5132	G1- 66783-20	DDJ1757	G1- 66603-90	DDV3151	G1- 64964-90
DDV3933	G1- 65430-20	DFE3761	G1- 66018-70	DFE3879	G1- 65574-30
DFL5676	G1- 65020-00	DFU2367	G1- 65438-00	DFU3168	G1- 66961-40
DFU3168	G1- 67136-30	DFU7619	G1- 67061-50	DFU7647	G1- 65127-70
DFZ3849	G1- 65213-50	DGW4435	G1- 65685-40	DGW8181	G1- 65624-90
DHC0211	G1- 66397-10	DHR5253	G1- 64565-60	DHY0887	G1- 64605-20
DHY3413	G1- 67008-80	DHY4717	G1- 67086-80	DIM1777	G1- 64549-10
DIY5278	G1- 66534-60	DIY5278	G1- 66635-80	DKD1741	G1- 66594-90
DKD6874	G1- 66633-60	DKD9537	G1- 66466-40	DLN1740	G1- 64619-50
DLN2127	G1- 66644-60	DLN3817	G1- 65401-60	DNO580	G1- 66581-90
DNH2238	G1- 64576-60	DNH5705	G1- 64790-00	DNY0924	G1- 65369-70
DNY5220	G1- 64948-40	DNY5588	G1- 65821-80	DNY5588	G1- 64551-30
DQI3544	G1- 66472-00	DQI4002	G1- 64983-60	DQI4002	G1- 65359-80
DUG2002	G1- 65452-20	FTV1010	G1- 65563-30	FXX0003	G1- 65566-60
FZI9000	G1- 67096-70	GJP1811	G1- 66139-70	GMQ2283	G1- 65908-70
GQX3348	G1- 65299-30	GSPT373	G1- 66858-00	GUT6286	G1- 66798-60
GUT6286	G1- 65826-20	JND5459	G1- 67025-20	KQC5037	G1- 65352-10

ENQUADRAMENTO 622.01-TRANS VEL SUP A MAX PERM P/O LOCAL EM + DE 20%

BQE0788	F1- 35888-62	CPU0550	F1- 36184-52	CXT2545	F1- 35856-72
DDV0171	F1- 35766-52	DJQ5244	F1- 36156-02	DKD2348	F1- 36157-02
DLN2253	F1- 35754-42	DNH4030	F1- 35799-52	GNU6808	F1- 35761-02

ENQUADRAMENTO 656.40-CONDUIZIR O VEIC.TRANS PASSAGEM COMPART.DE CARGA

PROCESSADAS EM 22/08/2005					
CTP0600	E1-451651-25				

ENQUADRAMENTO 703.01-COND MOTO/MOTON./CICLOM./SEM CAPACETE E/OU OCULOS SEGURANCA

PROCESSADAS EM 22/08/2005					
CTN0432	E1-461168-45	DCN6436	E1-454673-05		

ENQUADRAMENTO 704.81-COND MOTO/MOTONETA/CICLOMOTOR C/PASS SEM USAR CAPACETE

PROCESSADAS EM 22/08/2005					
DNH1077	E1-434344-95				

ENQUADRAMENTO 736.62-DIRIGIR VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR

PROCESSADAS EM 22/08/2005					
AIO3323	E1-460860-45	AKG2320	E1-461233-35	BMU0972	E1-460353-35
BRC0887	E1-460123-45	BSD3436	E1-459557-05	BSQ1969	E1-462063-85
BTG9616	E1-430532-35	CAQ0899	E1-448730-75	CDU6866	E1-461506-15
CEL9671	E1-461077-15	CEV2255	E1-461726-15	CEY7776	E1-451051-75
CFE1377	E1-461266-35	CKX7991	E1-447814-45	CLS3274	E1-462554-45
CPU3302	E1-459566-85	CPU3302	E1-461907-65	CPY2599	E1-462079-25
CTP4977	E1-451314-65	CWG0836	E1-459554-75	CWG1634	E1-460740-55
CWN4965	E1-461926-35	CXT3603	E1-460442-45	CZO6963	E1-456748-65
DBJ8499	E1-456749-75	DBY9980	E1-459125-75	DCW3352	E1-459492-05
DDJ9391	E1-460858-25	DDV4166	E1-456835-55	DDZ2610	E1-460339-05
DFL6333	E1-461228-95	DFO9660	E1-460552-45	DFU2777	E1-461530-35
DFU7276	E1-460863-75	DFU7980	E1-461856-05	DGW1600	E1-461204-75
DGW4516	E1-461766-85	DGW6640	E1-462258-55	DGW9662	E1-460855-05
DHR5046	E1-456148-05	DHY6284	E1-460487-55	DKD1597	E1-461183-85
DKD7618	E1-456766-25	DKD9033	E1-460341-25	DKY6603	E1-460121-25
DKY9074	E1-461181-65	DMO0153	E1-459562-45	DNH1653	E1-458469-05
DNY0152	E1-457781-55	DNY3537	E1-461528-15	DNY5991	E1-461727-25
DNY6307	E1-460857-15	DQI1485	E1-456747-55	DQI5000	E1-460395-15
GNB4392	E1-460743-85	GQD5353	E1-457449-35		

GERSON LUIS BITTENCOURT

Secretário Municipal de Transportes

RESOLUÇÃO N.º 191/2005

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; CONSIDERANDO que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO finalmente o disposto no artigo 256 e seguintes, combinado com o disposto nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, que dispõem sobre a imposição de penalidades aos infratores de suas normas,

O Secretário Municipal de Transportes no uso de suas atribuições

DETERMINA

A aplicação da pena prevista na legislação vigente para as infrações indicadas nos AIT's lavrados a partir de 22 de janeiro de 1998 com imposição de penalidade processadas em 17/08/2005 a 22/08/2005 abaixo relacionados. Ficam também notificados os proprietários dos veículos, cujas placas estão publicadas nesta Resolução, do início do prazo para, com base no parágrafo 4º do artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro, apresentar eventual recurso. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GERSON LUIS BITTENCOURT

Secretário Municipal de Transportes

SISTEMA DE CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE OUTROS MUNICIPIOS

DIX1494	G1- 66867-90	DIY0689	G1- 66887-70
DIY3379	G1- 65788-80	DIZ3380	G1- 64921-00
DIZ6119	G1- 66369-60	DJD0104	G1- 65739-30
DJD0104	G1- 66219-00	DJH0517	G1- 65065-00
DJQ0836	G1- 66414-70	DJQ1733	G1- 66926-20
DKA4596	G1- 66761-20	DKA8325	G1- 65034-20
DKF6752	G1- 65061-70	DKG9054	G1- 65672-20
DKP4670	G1- 64970-40	DKQ7984	G1- 65050-70
DKT0455	G1- 65052-90	DKT7537	G1- 66760-10
DKV3183	G1- 65448-90	DKV4793	G1- 66210-10
DKW0565	G1- 65466-50	DKW0685	G1- 64986-90
DKX9717	G1- 66040-70	DLA6655	G1- 65708-50
DLA9717	G1- 66236-50	DLB5647	G1- 65548-00
DLK1874	G1- 66401-50	DLL9400	G1- 65603-00
DLP9442	G1- 66206-80	DLR8295	G1- 65477-50
DMB7808	G1- 65204-70	DMC8850	G1- 64560-10
DMD3242	G1- 65011-10	DMD3666	G1- 64628-30
DMG4967	G1- 66537-90	DMH6408	G1- 66094-60
DMH8301	G1- 66928-40	DMK3656	G1- 65112-30
DMM4904	G1- 65703-00	DMR3872	G1- 67113-20
DMU0940	G1- 65420-30	DMU1203	G1- 66343-20
DMU5490	G1- 67114-30	DMW5327	G1- 66580-80
DNC2261	G1- 65604-00	DNE5495	G1- 64681-10
DNE7300	G1- 66208-00	DNF6052	G1- 65677-70
DN11587	G1- 65509-40	DN16932	G1- 66231-00
DNK0129	G1- 65888-90	DNK5161	G1- 65198-10
DNQ5340	G1- 65804-20	DNQ1970	G1- 66580-80
DNU1970	G1- 67065-90	DNU6601	G1- 64589-80
DOC6332	G1- 66812-90	DOC8108	G1- 64651-40
DOC8805	G1- 66560-00	DOG1741	G1- 66123-20
DOI6949	G1- 66897-60	DOM0845	G1- 40537-20
DOM8898	G1- 64538-10	DON0275	G1- 66559-90
DPA6151	G1- 66255-20	DPJ1710	G1- 64880-20
DPM7781	G1- 66372-90	DPS3798	G1- 66582-00
DQC0661	G1- 64776-80	DDQ1592	G1- 66044-00
DRB9198	G1- 66185-90	DRC1971	G1- 66517-00
DRD9335	G1- 66895-40	DRD9361	G1- 66060-50
DRE6667	G1- 66727-10	DR17116	G1- 66706-20
DRJ1224	G1- 66378-40	DSF9696	G1- 65576-50
ECO5583	G1- 66282-70	ECW2222	G1- 65533-60
ERH4444	G1- 66475-20	EYM0025	G1- 66894-30
FER2076	G1- 66250-80	FER4662	G1- 66370-70
FGO9393	G1- 66009-90	FGO9393	G1- 66217-80
FST0909	G1- 65344-40	FUI3133	G1- 65078-20
FZW0007	G1- 65889-00	GCL8800	G1- 65828-40
GMO3190	G1- 64680-00	GNC1628	G1- 66572-00
GPK3348	G1- 67041-70	GQT8007	G1- 66544-50
GRE5063	G1- 65179-40	GSH0062	G1- 66295-90
GUL1946	G1- 66329-00	GWR6991	G1- 65211-30
HSZ2123	G1- 65504-00	HSZ2123	G1- 65484-10
HTA0707	G1- 66014-30	HWS0928	G1- 65507-20
JDT2280	G1- 65733-80	JFK2896	G1- 65323-50
JNP7669	G1- 65695-30	JNP7669	G1- 66012-10
KBG3531	G1- 65783-30	KBG3531	G1- 66089-10
KFS6380	G1- 65892-20	KGW1116	G1- 66579-70
LBL0928	G1- 67015-30	LCR1055	G1- 65054-00
LNR7321	G1- 65993-40	MRD0401	G1- 65278-40
MXV1999	G1- 66646-80	NBP3648	G1- 66525-80

ENQUADRAMENTO 621.11-TRANS VELOC SUP PERM PARA O LOCAL EM ATE 20%

PROCESSADAS EM 22/08/2005

BGN5121	F1- 35750-02	BOV9393	F1- 36139-42	BRB5778	F1- 36178-02
BYF5527	F1- 35740-12	CBG3711	F1- 35871-02	CDU7956	F1- 35906-22
CFX4230	F1- 35779-72	CJZ3520	F1- 35739-02	CKZ1596	F1- 35788-52
CPC6394	F1- 35949-12	CWE7689	F1- 36172-42	CZF4352	F1- 35946-92
DBJ0330	F1- 35866-62	DBO4107	F1- 35901-82	DCE2155	F1- 36133-92
DCK6068	F1- 36166-92	DDN7939	F1- 36179-02	DEW5660	F1- 35758-82
DGE6661	F1- 36137-22	DHF3290	F1- 35884-22	DIA7006	F1- 36182-32
DIT8093	F1- 35893-02	DJQ4170	F1- 35899-62	DJQ5374	F1- 35829-22
DLE3127	F1- 35650-02	DMD0041	F1- 35923-82	DMD0434	F1- 35816-02
DMD1437	F1- 35843-52	DME4158	F1- 35865-52	DOF6420	F1- 36165-82
DPG3831	F1- 35953-52	EJH1974	F1- 35964-52	GTS6651	F1- 36140-52

ENQUADRAMENTO 622.00-TRANS VELOC SUP A MAX PERMITIDA P/ VIA ACIMA DE 20%

PROCESSADAS EM 22/08/2005

ADI1481	G1- 65541-30	AET8116	G1- 67056-00	BIS8184	G1- 65903-20
BIW4505	G1- 64911-00	BIW4505	G1- 64774-60	BOF9479	G1- 65838-30
BPC7041	G1- 64577-70	BRF2563	G1- 66164-00	BSE5999	G1- 67093-40
BSQ7512	G1- 65975-80	BTG9321	G1- 65982-40	BTX7599	G1- 64638-20
BUJ6692	G1- 65740-40	CBH6579	G1- 66173-80	CPC6227	G1- 66083-60
CCT3784	G1- 66244-20	CEV0527	G1- 64659-10	CHP9500	G1- 64886-80
CIF4088	G1- 64550-20	CNY3957	G1- 66630-30	COF0395	G1- 66794-20
COF0395	G1- 66683-10	COQ0925	G1- 66304-70	CTB7208	G1- 65487-40
CVB0342	G1- 65949-40	CVS1361	G1- 64617-30	DAK7960	G1- 66354-20
DAY5097	G1- 65451-10	DBI7000	G1- 66890-00	DBI7000	G1- 66601-70
DCF9926	G1- 64994-60	DCO2541	G1- 65735-00	DCO9180	G1- 66866-80
DDJ2564	G1- 65378-50	DFI7175	G1- 65463-20	DFI7175	G1- 66200-20
DFT3033	G1- 66003-30	DFT8052	G1- 65806-40	DGI6486	G1- 66526-90
DHU6444	G1- 66283-80	DIS1391	G1- 65732-70	DLI2229	G1- 64730-60
DLV5290	G1- 65705-20	DNC1882	G1- 66425-70	DNK3152	G1- 65720-60
DOI1041	G1- 65963-70	FCA2005	G1- 65714-00	FGO9393	G1- 65801-00
FOG9393	G1- 65727-20	FGO9393	G1- 66180-40	KEE1079	G1- 64992-40

ENQUADRAMENTO 622.01-TRANS VEL SUP A MAX PERM P/O LOCAL EM + DE 20%

PROCESSADAS EM 22/08/2005

BUT2845	F1- 35897-42	DFL6642	F1- 35790-72	DFM5058	F1- 35883-12
DLY6715	F1- 35772-02				

ENQUADRAMENTO 703.01-COND MOTO/MOTON./CICLOM./SEM CAPACETE E/OU OCULOS SEGURANCA

PROCESSADAS EM 22/08/2005

DBT5807	E1-462366-35
---------	--------------

ENQUADRAMENTO 736.62-DIRIGIR VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR

PROCESSADAS EM 22/08/2005

CEV5561	E1-430530-15	CFT0794	E1-461229-05	CJ11415	E1-462252-05
CNO2304	E1-447724-25	CRU4334	E1-461832-85	CYA5699	E1-461180-55
CYS3426	E1-449246-65	DDN5857	E1-460400-65	DJQ4766	E1-461683-25
DMD0633	E1-457516-45	GNS6369	E1-462251-95		

GERSON LUIS BITTENCOURT

Secretário Municipal de Transportes

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

DEPARTAMENTO DE CONSTROLE URBANO**INDEFERIDOS**

PROT. 05/11/4894 ANTONIO C ZANETTO – PROT. 04/10/13074 LUCIANA D LINO PEREIRA – PROT. 03/11/5731 SOC. AMIGOS BAIRRO VILA TEIXEIRA – PROT. 03/10/11558 MARIA AP. DA SILVA – PROT. 04/11/4054 VITORIO C MOREIRA

COMPAREÇA O INTERESSADO

PROT. 05/10/40911 RINO EMIRANDETTI – PROT. 04/10/11930 OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO – PROT. 05/11/7879 WALLINGRTON ANDRADE – PROT. 05/11/7896 ANTONIO C JULIANI – PROT. 05/11/7900 WALDEMIR F VALERIO – PROT. 49538/01 JUVELINA DO C O DE CAMARGO – PROT. 05/11/8012 AMERICO ZANUTIM – PROT. 05/11/7838 MARIAL F DE ANDRADE – PROT. 05/11/0230 PLANURB – PROT. 04/10/3196 LPW TAKEL COM. E REPRES. DE PROD. QUIMICOS LTDA – PROT. 56105/02 JADETE T REZZE FERRARI – PROT. 03/10/17759 ARNALDO GOMES – PROT. 55047/95 LUIZA M BUFFO LIMOLI

CONCEDIDO PRAZO DE 60 DIAS

PROT. 30211/75 MAURO E MILANES

CANCELE-SE O AIM Nº 11972

PROT. 36993/92 SEBASTIÃO PERNABUCO

ENG.º RICARDO CHIMIRRI CANDIA

Diretor Deptº. de Controle Urbano

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL**

PROT. 05/11/5969 SERGIO P RIGHETTO – PROT. 05/11/6047 RODRIGO L FLORENTINO – PROT. 05/11/7994 ELIZABETH NOGUEIRA

DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO COMERCIAL

PROT. 05/11/7365 LUXOR ENG.º CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA

DEFIRO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO RESIDENCIAL

PROT. 31781/77 OSVLDO AP. CAMARGO

DEFIRO PROJETO DE REGUL. DE AMPLIAÇÃO RESIDENCIAL

PROT. 12813/89 NILTON J B VIEIRA

DEFIRO O PEDIDO DE ALTERAÇÃO DAS NUMERAÇÕES DAS CASAS E APTOS

PROT. 04/11/5733 HIBISCO INCORPORADORA LTDA

INDEFERIDOS

PROT. 6858/93 MARIA A B CAMARGO – 34170/97 CARLOS R OKAMURA

COMPAREÇA PARA CIENCIA

PROT. 04/11/5733 HIBISCO INCORPORADORA LTDA – PROT. 30197/82 NELIO J DIAS XAVIER – PROT. 27453/87 JOSE A RAMOS – PROT. 76452/01 JOSE C CABRINO – PROT. 05/11/7712 JOSE R G DIAS – PROT. 05/11/7856 BIAPE COM. E IMPORTAÇÃO LTDA – PROT. 05/11/7942 EDSON L B VANCINI – PROT. 7747/45 MIGUEL DE FILIPPIS – PROT. 5610/67 IDELFONSO DE ALMEIDA FILHO – PROT. 32377/68 CONSTR. EDVARD GODOY LTDA – PROT. 19758/90 NELSON M SILVA – PROT. 30762/95 SERGIO A MACHADO – PROT. 48060/91 JOÃO M DA COSTA NETO – PROT. 30638/91 ROSALVO F DE SOUZA JR – PROT. 3251/81 PURIMAX IND. E COM. LTDA

CANCELE-SE O ALVARÁ DE EXECUÇÃO Nº 537/02

PROT. 5863/02 JASON PEREIRA DE SOUZA”””

COMPAREÇA NO PRAZO DE 10 DIAS, SITO ‘A AV. ANCHIETA Nº 200, 2º ANDAR, GUICHE DE INFORMAÇÃO PARA TOMAR CIENCIA

PROT. 76370/99 LIDIA PEREIRA BASSOLI AIM Nº 12531

DRA. SILVIA FARIA

Diretora Deptoº de Uso e Ocupação do Solo

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS**CEASA**

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO S/A

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2005 – PROTOCOLO Nº C 012.08.2005 – TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO – A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A – CEASA/CAMPINAS, torna público para conhecimento de interessados que acha-se aberta a licitação referente ao **protocolo nº C 012.08.2005**, na modalidade de **Pregão Presencial**, regido pelas disposições aplicáveis à modalidade (Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02) e, atendidas as disposições constitucionais, que será processada na conformidade das exigências e condições estabelecidas no presente Edital, visando o registro de preço para a aquisição de biscoito recheado doce de leite, biscoito recheado chocolate, biscoito de chocolate recheado com morango, biscoito de chocolate recheado com limão, biscoito tipo maisena, biscoito salgado tipo cream cracker, biscoito sequinho, biscoito de leite, flocos de milho açucarado, cereal de milho com chocolate, cereal com aveia e mel, milho em conserva e ervilha em conserva, para o Programa de Alimentação Escolar. A presente licitação será processada e julgada pelo Pregoeiro e respectiva equipe nomeada para este procedimento. Os envelopes “A” e “B” deverão ser entregues no auditório da Ceasa/Campinas sito a Rodovia D. Pedro I, KM 140,5, pista norte, Campinas SP, **até as 09:00 Hs. do dia 13/09/2005**. Após a hora e data estabelecidas, não mais serão aceitos quaisquer outros documentos. A abertura da Sessão Pública do Pregão ocorrerá no **dia 13/09/2005 a partir das 09:00 hs.** Custo do edital impresso R\$10,00 (irrestituíveis).

MARIO ANTONIO DE MORAES BIRAL

Diretor Presidente da Ceasa/Campinas

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

DESPACHO

Em face dos elementos de convicção constantes no presente processo, em especial a Ata da Sessão Pública, **HOMOLOGO o Pregão Presencial nº 010/05**, referente a contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para confecção de impressos e formulários a favor das empresas Contiplan Formulários Contínuos Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 66.605.734/0001-02, classificada em primeiro lugar para o item 01, no valor total de R\$ 3.777,30 (três mil, setecentos e setenta e sete reais e trinta centavos) e a empresa **Informática de Municípios Associados S/A – IMA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.197.859/0001-69, classificada em primeiro lugar para o item 02, no valor total de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

GERSON LUIS BITTENCOURT

Diretor Presidente EMDEC S/A

DESPACHO

Em face dos elementos de convicção constantes no presente processo, em especial a Ata da Sessão Pública, **HOMOLOGO** o **Pregão Presencial** nº 011/05, referente a contratação de empresa para prestação de serviços de medicina ocupacional a favor da empresa **IMTEP – Instituto de Medicina e Segurança do Trabalho do Estado do Paraná**, no valor total de R\$ 96.900,00 (noventa e seis mil e novecentos reais).

GERSON LUIS BITTENCOURT
Diretor Presidente EMDEC S/A

HOSPITAL MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL "DR MÁRIO GATTI"

EDITAL DE CHAMADA

O Presidente do **HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI**, Rober Tuffi Hetem, **faz saber** o servidor **ROBERTO MUNIMIS**, matrícula 102703- 4 pertencente ao quadro Administrativo desta Autarquia, no cargo de Médico I Horista, que tendo verificado o seu não comparecimento sem causa justificada por mais de 30 dias consecutivos, fica pelo presente edital **convidado** a fazer prova de que seu afastamento se funda em motivo de força maior ou coação ilegal, sob pena de demissão por abandono de cargo, nos termos do Artigo nº 195 e 198, parágrafo 1º da lei 1399/55 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e, para que não alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no D.O.M. por 3 (três) dias consecutivos, 23, 24 e 25 de Agosto de 2005.

Campinas, 22 Agosto de 2005

(23, 24, 25/08)

1º TERMO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2005 – Aquisição de leite UHT integral. Com base no Art. 21, §4º da Lei 8666/93, o Edital da licitação em epígrafe, com aviso publicado no Diário Oficial do Município em 29/07/05, sofrerá as seguintes correções: NO SUBITEM 8.6.1, **ONDE SE LÊ**: "...atividade de fornecimento de aparelho de Raio-X portátil", **LEIA-SE**: "...ATIVIDADE DE FORNECIMENTO DO PRODUTO/SERVIÇO OBJETO DESTA LICITAÇÃO". No mesmo subitem, **ONDE SE LÊ**: "...nome do profissional responsável pelo equipamento...", **LEIA-SE**: "...NOME DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELO PRODUTO/SERVIÇO". As demais informações permanecem inalteradas.

FABIO ROBERTO CARDOSO
Pregoeiro em exercício

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Protocolo nº 1998/2005 - **Concorrência** nº 20/05 – Aquisição de materiais descartáveis para Área de Nutrição e Dietética, mediante sistema de Registro de Preços.

Diante dos elementos constantes no presente protocolo, **HOMOLOGO** a licitação epígrafa. **ADJUDICO** o seu objeto na forma do julgamento da Comissão Permanente de Licitações, conforme abaixo indicado:

- **Alban Ind. e Com. de Em. Plast. Asses. e Cons. Tec. e Loc. Ltda.**, para os itens 14 (R\$0,33); 15 (R\$0,29); e 16 (R\$0,31).

- **Darquima Produtos p/ Limpeza Ltda.**, para os itens 01 (R\$0,019); 03 (R\$0,078); 04 (R\$0,0315); 10 (R\$0,0024); 11 (R\$0,51); 13 (R\$122,70); 17 (R\$0,0315); 18 (R\$0,0111); 19 (R\$0,195); 20 (R\$0,88); 21 (R\$0,0624) e 22 (R\$0,0064);

- **King Limp Comércio de Produtos de Limpeza Ltda.**, para os itens 05 (R\$0,0128); 06 (R\$0,0189); 07 (R\$0,0082); 08 (R\$0,0209); 09 (R\$0,0194); e 12 (R\$0,342);

As empresas acima deverão comparecer no prazo de (05) cinco dias úteis contados do recebimento da notificação expedida pelo H.M.M.G., junto à Área de Expediente, sito Av. Prefeito Faria Lima, 340 – Pq. Itália – Campinas-SP, para assinarem contratos.

Campinas, 24 de agosto de 2005

ROBER TUFI HETEM
Presidente

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A

HOMOLOGAÇÃO

Pregão n. 2005/58 - Presencial. **Objeto**: Aquisição de conexões de ferro fundido maleável. **COMUNICAMOS** a homologação do pregão, com adjudicação do seu objeto pelo menor preço total por lote à empresa Schedule Tubos, Válvulas e Conexões Ltda., lote 1: R\$ 4.278,60, lote 2: R\$ 24.894,40, lote 3: R\$ 19.425,60 e lote 4: R\$ 16.575,00, pelo período de seis meses.

Pregão n. 2005/66 – Presencial - **Objeto**: Prestação de serviços de seguro de vida em grupo e acidentes pessoais para cobertura dos empregados, diretores e estagiários da SANAS CAMPINAS. **COMUNICAMOS** a homologação do pregão, com adjudicação do objeto pelo menor preço total à empresa Unibanco Aig Seguros S/A. valor total de R\$ 430.626,18, pelo período de 12 (doze) meses.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Convite: 2005/65 – Materiais elétricos. **COMUNICAMOS** a homologação às empresas: PEU Eletricidade Ltda., item 01, valor total R\$ 1.442,50 e Fioluz Comércio de Materiais Elétricos Ltda., itens 02, 03, 04, e 05, valor total R\$ 1.198,00.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Convite: 2005/67 - Abraçadeira, condutele, fusível etc. **Classificadas 1º lugar**: Cleocamp Comércio de Material Elétrico Ltda. - itens 02,03, 04, 05, 19, 20, 53 e 67, valor total R\$ 5.692,69; Meta Materiais Elétricos Ltda. - itens 07, 08, 10, 21, 35, 37, 38, 39, 41, 44, 49, 57, 63, 64, 65 e 66, valor total R\$ 7.279,50; CMC Construção Manutenção e Comércio de Materiais Construção Civil Ltda. - item 09, valor total R\$ 210,00; Elétrica Avenida Valinhos Ltda. itens 22, 23, 45, 56, 62 e 68, valor total R\$ 17.830,30; Norkon Comercial Ltda. - itens 24, 25, 26, 27, 50, 51 e 54, valor total R\$ 2.398,60; Fioluz Comércio de Materiais Elétricos Ltda.-ME. - itens 33, 34 e 61, valor total R\$ 1.025,05 e PEU Eletricidade Ltda. - itens 42 e 43, valor total R\$ 218,40. Para os itens 06, 40, 46 e 58 não houve propostas classificadas. O julgamento completo encontra-se na Internet no endereço <http://www.sanasa.com.br>.

Convite: 2005/78 – Prestação de serviços especializados em lavagem completa, higienização e lubrificação de veículos, máquinas e motocicletas da frota da SANASA. **Classificada 1º lugar**: Posto do Rafa Ltda. - itens 01, 02, 03, 04,

05, 07, 09, 10 e 11, valor total R\$ 43.805,00. Para os itens 06 e 08 não houve propostas classificadas. O julgamento completo encontra-se na Internet no endereço <http://www.sanasa.com.br>.

GUSTAVO SCHMUTZLER MOREIRA
Gerente de Compras e Licitações

RESUMODO ADITAMENTO

Nº 01 Contr.2004/3765 **Contr**: Comsat Brasil Ltda.; TP 50/03; **Objeto**: serviços de conectividade IP; **Vigência**: prorrog.por mais 12 meses; **Valor aditado**: R\$ 28.680,24.

Nº 01 CONTR.2005/3942 **Contr**: CMC Constr.Manut.Com.Mat.Constr. Ltda.; TP 19/04; **Objeto**: obras Est.Elev.Esgoto Res.Olimpia; **Vigência e prazo exec.**: prorrog.por mais 2 meses; **Acrésc. Serv.** 13,97 %; **Valor aditado**: R\$ 34.237,65.

Nº 01 CONTR.2004/3846 **Contr**: Gutierrez Empr. e Partic.Ltda.; CP 04/04; **Objeto**: recomposição de vias públicas.; **Acrésc.de serv.** 25% do inicial; **Valor aditado**: R\$ 779.985,75.

RESUMO DE CONTRATO

Nº 2005/4049 CONTR: Poly Easy Comercial Ltda; **Objeto**: adaptador, união, colar de polipropileno; **PRÉ** 60/2005; **valor total**: R\$ 179.705,00.

Nº 2005/4050 CONTR: Arbórea Plan. Proj. e Cons. Ltda; **Objeto**: consultoria em licenciamento ambiental; **CV** 47/2005; **valor total**: R\$ 34.500,00.

DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA E DE RELAÇÕES C/ INVESTIDORES

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

EDITAL N.º 05/2005**Convocação**

Pelo presente edital, ficam os familiares das pessoas sepultadas no Cemitério Parque Nossa Senhora da Conceição, na quadra, sepulturas e período abaixo indicado, **CONVOCADOS** a comparecer na Administração da SETEC, localizada na Praça Voluntários de 1932, s/nº., bairro Ponte Preta, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação deste, para reclamarem os respectivos restos mortais, conforme estabelecido no parágrafo 1º dos artigos 16 e 30 do Decreto n.º 6262/80, que regulamenta o funcionamento dos cemitérios municipais. **Quadra 24 (vinte e quatro), adulto – Sepultados no período de 25 de setembro de 2001 a 28 de março de 2002; Total de sepulturas: 504** (quinhentas e quatro).

Campinas, 22 de agosto de 2005

JOSÉ ANTONIO DE AZEVEDO
Presidente da SETEC

(23, 24 E 25/08)

CONVOCAÇÃO

O Ilmo. Sr. Diretor Administrativo Financeiro da SETEC – Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, **CONVOCA** os permissionários abaixo relacionados na categoria **MERCADO MUNICIPAL**, a comparecerem na Tesouraria da Setec, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data dessa publicação, para quitar seus débitos com os cofres públicos, sob pena de cancelamento da licença.

MATRÍCULA	NOME
12420	ANGELINA MANCINI
4498	CASA DE CARNES JEQUITIBÁS LTDA
8306	IDELFONSO DE MELO FILHO (ESPOLIO) ME
12946	PEDRO DA COSTA DE JESUS
11823	RAFAEL DONIZETE SILVA
8707	PAULO ALVES CARDOSO
9023	MARIA APARECIDA DA SILVA CARDOSO CPS ME
7374	EDELEUSA MARIA COSTA ME
0024	CHAN KAN ON ME

Campinas, 16 de agosto de 2005

JOSÉ ANTONIO DE AZEVEDO
Presidente

(20, 23 E 24/08)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A SETEC – Serviços Técnicos Gerais, através da Divisão de Recursos Humanos **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, classificados no **Concurso Público n.º 001/2003** a comparecerem no dia **25.08.2005, quinta-feira, às 09h00**, à Praça Voluntários de 32, s/n.º., Bairro Swift, Campinas/SP, para definição à respeito do preenchimento das vagas.

CARGO: FISCAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CLASS.	NOME:	RG. N.º
07º LUGAR	PAULO DE SOUZA FILHO	296.234.278
08º LUGAR	SINVAL JOSÉ SILVA ARAÚJO	255.589.323
09º LUGAR	ROBISON DE MOURA	022.065.328
10º LUGAR	CLAUDIO ANTONIO ROMEU	129.434.899
11º LUGAR	FLÁVIO LUIS ALVES DE SOUSA	219.451.904
12º LUGAR	JOSÉ VICENTE VIANA	016.572.951
13º LUGAR	FLÁVIO ADONES R. DE SOUZA	273.927.620

O não comparecimento na data e horário mencionados acima, implicará em **recusa da nomeação**, perdendo os direitos decorrentes da classificação.

Campinas, 22 de Agosto de 2005

JOSÉ ANTONIO DE AZEVEDO
Presidente

(23, 24, 25/08)

DIVERSOS**EDITAL DE EXTRAÍO**

GARDEN CAMPINAS COMERCIAL LTDA., CNPJ: 05.494.821/0001-45, I.E. 244.898.040-114, estabelecida a Rua Imperatriz Dona Tereza Cristina, 94, Jd. Guarani, Campinas/SP, **DECLARA** que encontram-se **extraviados** os livros de no. 01 de Entrada, Saída, ICMS, Inventário, talões de notas Modelo D-1 de no. 4951 a 5000., não se responsabiliza pelo uso indevido dos mesmos. (23, 24, 25/08)

EDITAL DE EXTRAÍO

SAHNHONG COMER. IMPORT.E EXPORT. LTDA., CNPJ: 59.469.619/0001-92, I.E. 244.356.512.112, estabelecida a Rua Julio Ribeiro, 177 – fundos, Bonfim, Campinas/SP, **DECLARA** que encontra-se **extraviado** o livro modelo 06, não se responsabiliza pelo uso indevido do mesmo. (23, 24, 25/08)